SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 23 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2658

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA DESPESA

Processo nº 477/2021.
Objeto: DESPESA COM PAGAMENTO DE CONTA TELEFÔNICA (CLARO MÓVEL), REFERENTE AO PERÍODO DE 21/06/2021 A 20/07/2021.
Contratante: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO.
Contratado: CLARO S/A.
CNPJ/MF: 40.432.544/0001-47.
Valor da Contratação: R$ 3.073,06 (três mil, setenta e três reais e seis centavos).
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.
Contrato: Substituído por Empenho (§ 2º, do art. 64 da Lei nº 8.666/93).
Dotação Orçamentária: 01.31.137.2.037.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 11 de agosto de 2021.

FREDERICO DE ARAÚJO PINTO
Diretor da Secretaria Geral da Câmara

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:2ECE283A

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA DESPESA

Processo nº 492/2021.
Objeto: DESPESA PROVENIENTE DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CADASTRAMENTO, ANÁLISE E FORMULAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DA CÂMARA MUNICIPAL REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021.
Contratante: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO.
Contratado: ORGANIZAÇÃO IDEAL CONTÁBIL - EIRELI.
CNPJ/MF: 00.755.165/0001-73.
Valor da Contratação: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.
Contrato: Substituído por Empenho (§ 2º, do art. 64 da Lei nº 8.666/93).
Dotação Orçamentária: 01.31.137.2.037.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 31 de agosto de 2021.

FREDERICO DE ARAÚJO PINTO
Diretor da Secretaria Geral da Câmara

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:1A4C0A27

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA DESPESA

Processo nº 451/2021.
Objeto: DESPESA PARA PAGAMENTO DE TARIFA DE CONTA DE ÁGUA (SANEAGO), REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2021.
Contratante: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO.
Contratado: SANEAGO S/A.
CNPJ/MF: 01.616.929/0001-02.
Valor da Contratação: R$ 314,45 (trezentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)
Forma de Contratação: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
Contrato: Substituído por Empenho (§ 2º, do art. 64 da Lei nº 8.666/93).
Dotação Orçamentária: 01.31.137.2.037.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 02 de agosto de 2021.

FREDERICO DE ARAÚJO PINTO
Diretor da Secretaria Geral da Câmara

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:E8AD3000

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA DESPESA

Processo nº 474/2021.
Objeto: DESPESA COM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA PERÍODO DE 16/07/2021 A 15/08/2021 (INTERNET RECEPÇÃO).
Contratante: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO.
Contratado: MELO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF: 08.664.106/0001-00.
Valor da Contratação: R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.
Contrato: Substituído por Empenho (§ 2º, do art. 64 da Lei nº 8.666/93).
Dotação Orçamentária: 01.31.137.2.037.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 11 de agosto de 2021.

FREDERICO DE ARAÚJO PINTO
Diretor da Secretaria Geral da Câmara

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:4930DDD1

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA DESPESA

Processo nº 473/2021.
Objeto: DESPESA COM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA PERÍODO DE 16/07/2021 A 15/08/2021 (INTERNET PLENÁRIO).
Contratante: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO.
Contratado: MELO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF: 08.664.106/0001-00.
Valor da Contratação: R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.
Contrato: Substituído por Empenho (§ 2º, do art. 64 da Lei nº 8.666/93).
Dotação Orçamentária: 01.31.137.2.037.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 11 de agosto de 2021.

FREDERICO DE ARAÚJO PINTO
Diretor da Secretaria Geral da Câmara

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:093F5399

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA DESPESA

Processo nº 472/2021.
Objeto: DESPESA COM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA PERÍODO 24/07/2021 A 25/08/2021 (INTERNET ADMINISTRATIVO).
Contratante: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO.
Contratado: MELO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF: 08.664.106/0001-00.
Valor da Contratação: R$ 120,00 (cento e vinte reais).
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.
Contrato: Substituído por Empenho (§ 2º, do art. 64 da Lei nº 8.666/93).
Dotação Orçamentária: 01.31.137.2.037.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 11 de agosto de 2021.

FREDERICO DE ARAÚJO PINTO
Diretor da Secretaria Geral da Câmara

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:66C1873F

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA DESPESA

Processo nº 510/2021.
Objeto: DESPESA PARA PAGAMENTO DE TARIFA BANCÁRIA DO BANCO DO BRASIL (AG. 642-4 / CC 3343-X), REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2021.
Contratante: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO.
Contratado: BANCO DO BRASIL S/A.
CNPJ/MF: 00.000.000/0001-91.
Valor da Contratação: R$ 424,53 (quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.
Contrato: Substituído por Empenho (§ 2º, do art. 64 da Lei nº 8.666/93).
Dotação Orçamentária: 01.31.137.2.037.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 30 de agosto de 2021.

FREDERICO DE ARAÚJO PINTO
Diretor da Secretaria Geral da Câmara

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:99A6BF59

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA DESPESA

Processo nº 511/2021.
Objeto: DESPESA PARA PAGAMENTO DE TARIFA BANCÁRIA REFERENTE A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG. 1140 / CC 158-2 NO MÊS DE AGOSTO DE 2021.
Contratante: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO.
Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .
CNPJ/MF: 00.360.305/1140-37.
Valor da Contratação: R$ 48,36 (quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.
Contrato: Substituído por Empenho (§ 2º, do art. 64 da Lei nº 8.666/93).
Dotação Orçamentária: 01.31.137.2.037.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 30 de agosto de 2021.

FREDERICO DE ARAÚJO PINTO
Diretor da Secretaria Geral da Câmara

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:DFE2959B

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Espécie: Aquisição de painéis e lâmpadas de LED, além de outros itens para manutenção da Câmara Municipal.
Processo nº 0537/2021.
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação Ato nº 017/2021.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratado: CONFIANÇA ELETRICIDADE - LTDA.
CNPJ/MF nº 13.553.440/0001-18.
Valor Global: R$ 1.536,00 (hum mil, quinhentos e trinta e seis reais).
Dotação: 1.31.137.2.037.3.3.90.30.

Jaraguá/GO, 10 de setembro de 2021

FREDERICO DE ARAÚJO PINTO
Diretor da Secretaria Geral da Câmara

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:0BDBFE40

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **7 de OUTUBRO de 2021**, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Quirinópolis, local Rua Professor Glicério da Cunha esquina com a Rua Domingo Jacinto da Luz, Quirinópolis-GO, **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item**, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de limpeza, higienização e conservação, nas edificações, dependências internas e externas da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme especificações no Termo de Referência. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos na sala de licitações desta Câmara Municipal, em horário normal de expediente, pelo telefone (64) 3651-1040 ou pelo site: www.quirinopolis.go.leg.br.

Quirinópolis-GO, 22 de setembro de 2021.

LARA PATRÍCIA SANDRE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIEGO LOPES GOULART
Membro

LORRAYNNE VILARINHO ANTUNES
Membro

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7DAB643F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 251/21

PORTARIA Nº 251/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

"Revoga portaria a Portaria 247/2021, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:
Artigo 1º - Fica revogada a Portaria nº 247/21 de 16 de setembro de 2021, a qual dispõe sobre concessão de diárias ao Senhor Paulo Roberto de Oliveira.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:01B6C476

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 212/2021

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: MEDEIROS E VIEIRA ENGENHARIA LTDA - ME
OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM PRÉ-MISTURADO A FRIO - PMF, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE 885858/2021/MDR/CAIXA.
VALOR GLOBAL: R$ 259.165,96 (Duzentos e cinquenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: 20/09/2021 à 31/12/2021
FUNDAMENTO: TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2021

PROCESSO: Nº 1885/2021

AMARALINA-GO, 20 DE SETEMBRO DE 2021

NEIRE RODRIGUES LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9AAA41AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 116

PORTARIA Nº 116/2021 APORÉ/GO, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1092/2009, e considerando o Decreto municipal nº 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a Servidor, **Madson Moreira da Silva Faria**, CPF: 038.065.521-77, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conduzindo o veículo Voyage de Placa PRN-3041, viajar para Goiânia/GO, para levar a Secretária de Assistência Social e Superintendente Municipal de Assistência Social para tratar de assuntos relacionados a esta secretaria na sede da secretaria de Cidadania e retirada de mercadorias do Projeto Calmaria do dia (CRAS), com saída em 22/09/2021 e retorno em 24/09/2021, o mesmo deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), descritos da seguinte forma.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (22/09/2021)

Atenciosamente,
JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Tomaz Rezende
Código Identificador:A4FCED1E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
ERRATA DE PORTARIA DE VIAGEM 117

ERRATA Nº 003/2021

Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria Municipal de Viagem Nº 117/2021 de 21 de Setembro de 2021, que dispõe sobre autorização de viagem a servidora Andréia Ferreira De Carvalho.
Onde-se lê: Retorno para o dia 23/09/2021 e liberação de recursos de R$300,00
Leia-se: Retorno para o dia 24/09/2021e liberação de recursos de R$ 335,00

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (21/09/2021)

Atenciosamente,

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Tomaz Rezende
Código Identificador:4FF517D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº878/2021

PORTARIA FMS Nº878/2021 22 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO, motorista, lotado na Secretaria municipal de educação, CPF nº 021.355.801-71, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (MAMOGRAFIA), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 22/09/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (22/09/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:29D3740B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº880/2021

PORTARIA FMS Nº880/2021 - 22 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP a BARRETOS/SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 23/09/2021 com retorno previsto para o dia: 24/09/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$400,00 (Quatrocentos reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (setenta reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais), e despesa com Abastecimento no valor de R$250,00 (Duzentos e Cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (22/09/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F64E7165

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº879/2021

PORTARIA FMS Nº879/2021 22 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, para realizar viagem à cidade de PARANAÍBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída no dia: 22/09/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$ 35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Um (22/09/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4227AC47

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 149

PORTARIA Nº 149/2021 APORÉ-GO, 22 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem em **GOIÂNIA/GO**, **NA SEDUC, GOINFRA, SECRETÁRIA CIDADÃ E NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PARA REUNIÃO COM O DEPUTADO CHIQUINHO,** com saída no dia **22/09/2021** e retorno previsto para o dia **24/09/2021**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 Diárias dentro do Estado no valor de R$ 550,00 cada uma, **Com o valor Total de R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (22/09/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B9DCAA16

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 150

PORTARIA Nº 150/2021 APORÉ-GO, 22 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **AILTON ALVES DOS SANTOS**, CPF: 089.349.898-07, Motorista, realizar viagem à cidade de **COSMORAMA/SP**, conduzindo o veiculo VW-25390 de placa OOA-4417**, PARA BUSCAR TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) NA PAPINI PRÉ MOLDADOS BLOCOS E TUBOS DE CONCRETO**, nos dias **17 e 22/09/2021**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações, **com o valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (22/09/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:40C5B0D4

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 151

PORTARIA Nº 151/2021 APORÉ-GO, 22 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CLAUDINEI RODRIGUES PRADO**, CPF: 967.651.351-20, Assessor especial, realizar viagem à cidade de **COSMORAMA/SP**, **PARA AJUDAR NO CARREGAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) NA PAPINI PRÉ MOLDADOS BLOCOS E TUBOS DE CONCRETO**, nos dias **17 e 22/09/2021**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações, **com o valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (22/09/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:4A8C39B5

MUNICIPIO DE APORE
ERRATA DA PORTARIA DE VIAGEM N 008

ERRATA Nº 008/2021

Venho por meio desta, cancelar as portarias Municipais de Viagens nºs. 146, 147 e 148/2021 de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre autorização de viagem ao Senhor Gilberto José de Carvalho, Luiz Paulo da Silva e Fernando Apolinário Santana.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (22/09/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F97E4897

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 152

PORTARIA Nº 152/2021 APORÉ-GO, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **JÚLIA TOMAZ REZENDE**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 702.123.281-07, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A ESTA SECRETARIA NA SEDE DA SECRETARIA DE CIDADANIA E RETIRADA DE MERCADORIAS DO PROJETO CALMARIA DO DIA CRAS**, com saída no dia **22/09/2021** e retorno previsto para o dia **24/09/2021**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 05 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesas com 02 pernoites no Valor R$ 380,00, **com o valor total de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (22/09/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:4A437BA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS:009/2021

TOMADA DE PREÇO POR PREÇO GLOBAL N. º 009/2021.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, tornam público para o conhecimento de todos os interessados, que a licitação com abertura no dia 22 de setembro de 2021, às 09 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021, que tem como objeto **Empreitada por Preço Global para pavimentação asfáltica no Bairro Campo Verde no município de Chapadão do Céu GO**, foi declarada FRACASSADA, em razão da inabilitação das empresas participantes do certame.

Chapadão do Céu – GO, aos 22 de setembro de 2021.

RICARDO HIMURO
Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D601FE8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS:010/2021

TOMADA DE PREÇO POR PREÇO GLOBAL N. º 010/2021.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, tornam público para o conhecimento de todos os interessados, que a licitação com abertura no dia 22 de setembro de 2021, às 11 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021, que tem como objeto **Empreitada por Preço Global para pavimentação asfáltica no Bairro Jardim Acalanto no município de Chapadão do Céu GO**, foi declarada FRACASSADA, em razão da inabilitação das empresas participantes do certame.

Chapadão do Céu – GO, aos 22 de setembro de 2021.

RICARDO HIMURO
Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F41DD28A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 121/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
CONTRATADO:	***CLEITON FERREIRA DE SOUZA 93660898104***
Nº CONTRATO:	121/2021
CNPJ:	41.540.110/0001-23
OBJETO:	Por força deste contrato fica a CONTRATADA obrigada a executar para a CONTRATANTE serviços *para a realização de reparos em mata-burro que compõe as vias vicinais do município de Diorama-GO, tais como:* Mata-burro, região Rio dos Bois, município de Diorama-GO, Propriedade do Srº. José do Caixão, celebrado nos termos de Dispensa de Licitação, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
PRAZO EXECUÇÃO:	A iniciar-se em 21/09/2021 e findar-se 21/10/2021
PREÇO TOTAL:	Pela prestação do serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 100 02.13.26.782.1301.2.054.3.3.90.39 288
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
DATA	21/09/2021

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 21 de Setembro de 2021

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:2645615E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 119/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
CONTRATADO:	***JOSE ANTONIO PEREIRA E PEREIRA 50926560344***
Nº CONTRATO:	119/2021
CNPJ:	41.549.337/0001-30
OBJETO:	Por força deste contrato fica a CONTRATADA obrigada a executar para a CONTRATANTE serviços *para a realização de reparos em bueiro que compõe as vias vicinais do município de Diorama-GO, tais como: bueiro, região cabeceira dos poções, município de Diorama-GO (propriedade do Srº Jocima)*, celebrado nos termos de Dispensa de Licitação, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
PRAZO EXECUÇÃO:	A iniciar-se em 17/09/2021 e findar-se 17/10/2021
PREÇO TOTAL:	Pela prestação do serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 100 02.13.26.782.1301.2.054.3.3.90.39 288
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
DATA	17/09/2021

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma

usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 17 de Setembro de 2021

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:F8D8F652

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 120/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
CONTRATADO:	***CLEITON FERREIRA DE SOUZA 93660898104***
Nº CONTRATO:	120/2021
CNPJ:	41.540.110/0001-23
OBJETO:	Por força deste contrato fica a CONTRATADA obrigada a executar para a CONTRATANTE serviços para a realização de reparos em mata-burros que compõe as vias vicinais do município de Diorama-GO, tais como: Mata-burro, região Córrego das Vacas, município de Diorama-GO (Propriedade do Srº João Freitas). Mata-burro, região Córrego das Vacas, município de Diorama-GO (Propriedade do Srº Nivaldo Moreira), celebrado nos termos de Dispensa de Licitação, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
PRAZO EXECUÇÃO:	A iniciar-se em 21/09/2021 e findar-se 21/10/2021
PREÇO TOTAL:	Pela prestação do serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 100 02.13.26.782.1301.2.054.3.3.90.39 288
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
DATA	21/10/2021

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 21 de Setembro de 2021

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:9F2DDCC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 476/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispensa de Licitação visando a contratação de empresa especializada para aquisição de grama sintético atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO faz-se necessário revitalizar o campo com a grama sintético, visando a manutenção, devido a degradação natural, sendo assim o campo necessita de reparo, para propiciar condições de uso, promovendo o lazer dos moradores do município, bem como despertar o incentivo à prática esportiva.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada apresentou proposta vantajosa e dentro dos valores praticados no âmbito da administração pública;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso I da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a dispensa na contratação de empresa especializada para aquisição de grama sintético atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer.
D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de grama sintético atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer pela empresa **UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 29.905.389/0001-04**, com sede na QUADRA 02 LOTE 680/700, SETOR INDUSTRI GAMA-BRASILIA-DF, CEP: 72.445-020, neste ato representada pelo Sr. EUDES RODRIGUES TELES, inscrito no CPF N. 417.443.491-34.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 6.403,00(seis mil e quatrocentos e três reais), não ultrapassando o ano de 2021, em favor da empresa **UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI**, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do prefeito municipal de Mara Rosa, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DEF8D699

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2021

Contrato n° 169/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: RODRIGO ANTUNES DA SILVA LTDA
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBA DOS 02 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS DO DISTRITO DE FIICOLÂNDIA
Valor:R$ 10.248,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
Dotação:16.482.0501.2.035-3.3.90.39 FICHA 325 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Vigência: 22/09/2021 À 22/12/2021
Data da Assinatura:22/09/2021
Processo:7362/2021
Dispensa de Licitação: 234/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:090A8F5A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 478/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

"Declara a Dispensa de Licitação n° 238 para Contratação de Empresa para Manutenção da Patrol 205C, que especifica e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto Contratação de Empresa para Manutenção da Patrol 205C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura;
CONSIDERANDO o atraso nos serviços prestados pela empresa responsável pelo gerenciamento da frota municipal, conforme processo n° 7290/2021;
CONSIDERANDO ainda a urgência na manutenção das estradas vicinais para possibilitar o trânsito e ligação entre a zona urbana e rural do município, sendo imprescindível que a máquina esteja em boas condições para realização dos serviços.
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação;
CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço e empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o município.
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV, e ainda, confirmado o interesse público da administração municipal, autorizando assim a declaração de Dispensa na Contratação de Empresa para Manutenção da Patrol 205C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Manutenção da Patrol 205C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, da empresa **FAYSON HENRIQUE DOURADO DE SOUZA 02304823173,** inscrita no **CNPJ: 32.698.918/0001-42**, com sede na Rua São Paulo, n° 726, quadra BK, lote 23, Centro, na cidade de Mara Rosa, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. **FAYSON HENRIQUE DOURADO DE SOUZA**.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 8.690,00 (oito mil, seiscentos e noventa reais), em favor da empresa **FAYSON HENRIQUE DOURADO DE SOUZA 02304823173,** para Contratação de Empresa para Manutenção da Patrol 205C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **FAYSON HENRIQUE DOURADO DE SOUZA 02304823173**, inscrita no **CNPJ: 32.698.918/0001-42**.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:230062CB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N.480/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispensa de Licitação nº237/2021, Processo nº7512/2021, Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de saúde;
CONSIDERANDO, o atraso nos serviços prestados pela empresa responsável pelo gerenciamento da frota municipal, conforme processo administrativo nº 7290/2021;
CONSIDERANDO, que as ambulâncias prestam serviços essenciais, durante 24 horas por dia, sendo serviços de urgência, emergência, transporte de pacientes, sendo imprescindível que estejam em boas condições para efetivação dos serviços garantindo segurança aos pacientes e servidores.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso IV da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de saúde.
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica dispensada a licitação para Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de saude, pela empresa AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA, CNPJ: 07.474.789/0001-61, RUA ESPIRITO SANTO, Nº S/N, QUADRA LOTE 5, ST CENTRAL, MARA ROSA-GO, CEP: 76.490-000.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 9.215,00 não ultrapassando o ano de 2021, em favor da empresa AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA**,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:72B47164

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N.481/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispensa de Licitação nº240/2021, Processo nº7519/2021, Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO, o atraso nos serviços prestados pela empresa responsável pelo gerenciamento da frota municipal, conforme processo administrativo nº 7290/2021;
CONSIDERANDO, que os Ônibus prestam serviços de transporte escolar, cotidianamente, sendo imprescindível que estejam em boas condições para efetivação dos serviços garantindo o transporte de alunos da zona rural até as escolas do município.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso IV da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pela empresa AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA, CNPJ: 07.474.789/0001-61, RUA ESPIRITO SANTO, Nº S/N, QUADRA LOTE 5, ST CENTRAL, MARA ROSA-GO, CEP: 76.490-000.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 6.351,00 não ultrapassando o ano de 2021, em favor da empresa AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA**,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0E1DD07A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 479/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

"Declara a Dispensa de Licitação n° 239 para Contratação de Empresa para Manutenção de veículos, que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto Contratação de Empresa para Manutenção de Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o atraso nos serviços prestados pela empresa responsável pelo gerenciamento da frota municipal, conforme processo n° 7290/2021;

CONSIDERANDO ainda a urgência no transporte de pacientes até as cidades vizinhas em busca de recursos como exames, hemodiálises, consultas, etc., sendo imprescindível que os veículos estejam em boas condições para atender a população.

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço e empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o município.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV, e ainda, confirmado o interesse público da administração municipal, autorizando assim a declaração de Dispensa na Contratação de Empresa para Manutenção de Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Manutenção de Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da empresa **FAYSON HENRIQUE DOURADO DE SOUZA 02304823173,** inscrita no **CNPJ: 32.698.918/0001-42**, com sede na Rua São Paulo, n° 726, quadra BK, lote 23, Centro, na cidade de Mara Rosa, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. **FAYSON HENRIQUE DOURADO DE SOUZA**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 2.863,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais), em favor da empresa **FAYSON HENRIQUE DOURADO DE SOUZA 02304823173,** para Contratação de Empresa para Manutenção de Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **FAYSON HENRIQUE DOURADO DE SOUZA 02304823173**, inscrita no **CNPJ: 32.698.918/0001-42**.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:11B5F4DB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 06 de outubro de 2021, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021,** para **REGISTRO DE PREÇO**, tipo **menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, POR HORA TRABALHADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**. Conforme especificações do Edital, Processo n° 6511/2021.

Mara Rosa, aos 22 de setembro de 2021.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DC003C5F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
INTIMAÇÃO

Fica a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, vencedora do Pregão Presencial nº 021/2021, formalizado por meio da Ata de Registro de Preço nº 115/2021, intimada a apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta intimação, no processo administrativo nº 7290/2021. Os autos do processo permanecerão a disposição da empresa na Secretaria Municipal de

Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa. Presidente da Comissão Processante,

Mara Rosa – GO, aos 22/09/2021.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5F5784F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2021

Contrato n° 059/2021
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: MARINETE M DE MELO SOUSA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE FORROS, FABRICAÇÃO DE MÁSCARA, PANOS DE PRATOS E TOALHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Valor: R$1.540,60 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
Dotação: 12.361.403.2.027.339030 FICHA 255 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 16/09/2021
Processo: 6000/2021
Dispensa de Licitação: 229/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:79E80FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2021

Contrato n° 057/2021
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: DIANE GONÇALVES DE LIMA RIBEIRO 01645647137
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS POLTRONAS DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR.
Valor:R$1.250,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
Dotação:12.361.403.2.027.339039 FICHA 656 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 16/09/2021
Processo: 7034/2021
Dispensa de Licitação: 226/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D4B1826C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

O Município de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia **05 de outubro de 2021**, às **14h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 037/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a **Aquisição de Materiais para Reparo e Manutenção da Escola Municipal Alice Camelo de Azevedo, advindo da segunda etapa do Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás e o Município de Matrinchã (Processo nº 202000006010412), conforme condições, quantidades e exigências especificadas no termo de referência – anexo I do Edital.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 22 de setembro de 2021.

JEFFERSON ANTONIO DA MATA PAIXÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:06F2B53D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DECISÃO

Processos: 2021027876
Tomada de Preços nº **018/2021**
Recorrentes: **LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – ME inscrita no CNPJ nº 18.504.013/0001-63 e D.C.A CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.822.277/0001-50**
Recorrida: **Comissão de Licitação.**

Trata-se de recurso interposto pelas recorrentes contra decisão da comissão de licitação em sede de julgamento das condições de habilitação as declararam inabilitadas.

O interesse recursal das recorrentes restringe-se a dizer que possuem qualificação técnica-operacional em quantidade suficiente exigida no instrumento convocatório, motivo pelo qual, pugnam pela revisão da decisão recorrida.

Diante disso, vieram-me os autos conclusos para julgamento.

É o relato do necessário.

DA ADMISSIBILIDADE

A recorrente **D.C.A CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.822.277/0001-50** por ocasião do julgamento das condições de habilitação, aceitou o resultado de julgamento da Comissão, tanto é que **apresentou de forma expressa e assinada por representante com poderes declaração de renúncia ao direito de recorrer**, motivo pelo qual por falta de interesse não há que ser falar em preenchimento dos pressupostos mínimos para admissibilidade da pretensão recursal.

Neste sentido:
RENUNCIA EXPRESSA AO PRAZO RECURSAL. RECURSO NÃO CONHECIDO. **De acordo com o art. 503 do CPC, "a parte que aceitar expressa ou tacitamente a sentença ou a decisão, não poderá recorrer.". Desse modo, não se conhece do recurso interposto após renuncia expressa do executado**. (TRT-5 - AP: 00000434920115050401 BA 0000043-49.2011.5.05.0401, Relator: PAULINO COUTO, 5ª. TURMA, Data de Publicação: DJ 18/03/2016.)

AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NÃO CONHECE DE AGI. HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DE ACORDO REDIGIDO PELAS PARTES. **RENÚNCIA EXPRESSA DE PRAZO RECURSAL. FALTA DE INTERESSE DE AGIR.** 01. O agravo de instrumento não é o meio hábil para impugnar sentença homologatória de acordo com trânsito em julgado. 02. Verificado que o Magistrado singular se limitou a homologar acordo redigido pelas partes, que renunciaram ao prazo recursal, somente por via processual adequada é possível se proceder às modificações pretendidas. 03. Agravo interno desprovido. (TJ-DF 07009429220188070000 - Segredo de Justiça 0700942-92.2018.8.07.0000, Relator: ROMEU GONZAGA NEIVA, Data de Julgamento: 01/08/2018, 7ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 14/08/2018 . Pág.: Sem Página Cadastrada.)

Ou seja, a parte que aceitar expressa ou tacitamente a sentença ou a decisão, não poderá recorrer motivo pelo qual**, NÃO CONHEÇO** do recurso interposto.

Quanto ao recurso manejado pela recorrente **LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – ME inscrita no CNPJ nº 18.504.013/0001-63** por preencher os requisitos mínimos para admissibilidade, dele conheço.

MÉRITO
Em que pese a pretensão recursal da licitante **LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – ME**, a não há motivos para revisão da decisão recorrida, uma vez que a recorrente, **embora tenha apresentado um vasto acervo comprovando a capacidade de seus profissionais**, **não apresentou nenhum acervo técnico-operacional**, o que pode ter acontecido por equívoco da recorrente no momento de elaboração de sua proposta ou pelo fato de não possuí-los, entretanto, seja qual for o motivo de não apresentação da capacidade operacional exigida, fato é que a recorrente não os comprovou e a sua admissão após abertura dos invólucros é vedada, desta forma, não há o que ser revisto e a pretensão recursal deve ser negada.

Ante o exposto, **NÃO CONHEÇO** do recurso interposto por **D.C.A CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.822.277/0001-50**, com fundamentos nas razões já exaradas e quanto ao recurso da licitante **LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – ME** o **CONHEÇO** para o mérito negar provimento nos termos da fundamentação.

Publique-se a presente decisão no *Placard* do paço municipal, no sítio eletrônico do município de Mineiros, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, bem como, intime-se as interessadas via e-mail caso tenham disponibilizado.

Em compromisso com a economia e celeridade processual ficam convocadas todas as licitantes participantes, para caso queiram, comparecer na sessão de abertura dos invólucros de proposta que ocorrerá no dia 27 de setembro de 2021 as 09:00 horas na sala da comissão de licitação, localizada na sede do Paço Municipal no município de Mineiros.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPO DE MINEIROS aos 21 de setembro de 2021.

Juno Santos Barbosa
Presidente da Comissão de Licitação

ILMO. SR. PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – GO.

Acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pela Comissão de Licitação, como razões de decidir.

Publique-se, dê-se ciência aos interessados.

Mineiros, 21 de setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:08C92588

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021036519

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, o profissional **FLAVIA DIAS BARBOSA**, brasileira, médica, nascida em 15 de setembro de 1986, inscrita no CRM-GO sob o nº 23608, portadora do CPF (MF) sob o n.º 015.682.396-96, da CI/RG nº 114856107 SESP/RJ e do PIS/PASEP sob o nº 133.64003.62-8, residente e domiciliado na Rua Quinca Honório Leão, Qd. 96, Lt. 01, Apto. 1806, Torre 04, Life Condomínio Clube, Setor Morada do Sol, Rio Verde - GO, fone (64) 9.9676-4008, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/09/2021 a 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** .
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de setembro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B28C987C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021036597

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de plantões,** como **socorrista** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Programa Melhor em Casa,** Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e/ou Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento

Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LUCENY DIAS DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, nascida em 10 de outubro de 1966, portadora da CI/RG nº 3838950 2ª via PC/GO, inscrita no CPF sob o nº 418.383.001-04, no COREN-GO sob o nº 001.227.926-TE, e no NIT sob o n° 204.99349.62-2, residente e domiciliada na Avenida 15, Qd. 17, Lt. 04, Setor Santa Isabel, Mineiros - GO, fone (64) 9.9991-1642, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/09/2021 a 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de setembro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7B576B17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021036710

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de enfermeira, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**; Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no **Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021**, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 do mês de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **GISELI CAROLINE DA SILVA**, brasileira, solteira, enfermeira, nascido em 23 de agosto de 1995, inscrito no CPF sob o nº 044397461-60, no CI/RG sob o nº 5724070/SSP-GO, no COREN/GO sob o n° 000.640.753-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 210.451.623-12, residente e domiciliado na Rua 8 nº 71, Setor Oeste, Mineiros - GO, fone (64) 9.9961.0179, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeira, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 02/09/2021 a 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 02 de setembro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:49E96BAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021037867

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de nutricionista, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao programa melhor em casa e a academia da saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do **MAISA BARBOSA SILVA RESENDE**, brasileira, casada, nutricionista, nascida em 18 de maio 1993, inscrito no CPF sob o nº 044.432.621-99, CI/RG sob o n° 5717662 2ª via PC-GO, no CRN sob o nº 10591 e no PIS/PASEP sob o n° 164.57718.48-6, residente e domiciliada na Rua Carminio Luiz Oliveira, Qd. 10, Lt. 16, Residencial Alvina Paniago Vilela, Mineiros - GO, fone (64) 9-9997-8217, visando à prestação de serviços na especialidade de nutricionista, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de **09/09/2021 a 31/12/2021**, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 09 de setembro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ACB70263

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO - 2021023015

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: THATIANA GONÇALVES FRANCO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 054.574.121-13.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Fisioterapeuta nº 2020026717 e aditivos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, *rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93*.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2021, cessa seus efeitos a partir de 15 de junho de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2C8010E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO - 2021030117

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: RAIMUNDA DALGISA SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 986.345.345-53.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnico em Enfermagem nº 2021011219 e aditivos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, *rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93*.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 26 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021, cessa seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E3616CC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO TECNICO EM ENFERMAGEM - 2021027062

Nº. DO PROCESSO: 2021035088
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: WEBER JEAN TEIXEIRA BATISTA BORGES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 956.281.001-10.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2021027062.
DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8E45B010

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 1.022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Exonera Servidor Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) efetivo(a) **HELLEN TANIA RODRIGUES DA SILVA DAVID,** brasileiro(a), matrícula nº 5094, inscrito(a) do CPF de nº 890.461.961-00, nomeado(a) por intermédio do Decreto nº 202/2015, para ocupar o cargo de Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação **retroagindo os seus efeitos à 17 de setembro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (20/09/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EA12C367

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 1.023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Exonera Servidor Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) comissionado(a) **TULIO OLIVEIRA ESPINDOLA DUARTE,** brasileiro(a), inscrito(a) do CPF de nº 007.369.161-56, nomeado(a) por intermédio do Decreto nº 197/2021, para ocupar o cargo de Procurador do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros-MINEIROSPREV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação **retroagindo seus efeitos à 19 de setembro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (20/09/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DF1E7AB0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 1.025, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Exonera Servidor Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **GILBERTO MARTINS CARRIJO,** brasileiro(a), inscrito(a) do CPF de nº 625.930.721-72, nomeado(a) por intermédio do Decreto nº 538/2021, para ocupar o cargo Chefe do Departamento da UBS Romana Gonçalves da Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (20/09/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E11D2BC2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.027, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de Vice Gestor da Escola Municipal Professor Juarez Távora de Carvalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Constituição Federal da República, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros, e o Estatuto do Magistério Público de Mineiros–GO, Lei Municipal nº 1.359/2008;

CONSIDERANDO o Ofício nº 261/2021 de 24 de agosto de 2021, noticiando o afastamento da Vice Gestora da Escola Municipal Professor Juarez Távora de Carvalho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada da função de Vice Gestora da Escola Municipal Professor Juarez Távora de Carvalho, a servidora **SRA. SUZANNA NEVES FERREIRA**, matrícula nº 5642, inscrita no CPF nº 050.045.621-64, efetiva no cargo de Professor, nomeada para ocupar a função através do Decreto nº 012/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (20/09/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:287299A0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.028, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de Vice Gestor de Unidade Escolar Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Constituição Federal da República, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros, e considerando o Estatuto do Magistério Público de Mineiros, Estado de Goiás;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada como Vice Gestora da Unidade Escolar Municipal de Mineiros - GO, a abaixo relacionada:

UNIDADE ESCOLAR	VICE GESTORA
Escola Municipal Professor Juarez Távora de Carvalho	AUCILEIDA RODRIGUES FERREIRA MARTINS

Art. 2º - O mandato do Gestor e Vice Gestor terá duração até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (20/09/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7D817F5F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.030, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão em caráter "sub judice" do benefício de PENSÃO POR MORTE a GLEIDE BATISTA CORREA e JOSEFA CARLA BATISTA SANTOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando a Sentença Judicial (processo nº 5056085.07.2019.8.09.0105), do Juiz de Direito Dr. Demétrio Mendes Ornelas Junior, e o Art. 29, I da Lei Municipal nº 1.583/2012 c/c Art. 40, § 7º, I, da CF/88 com redação da E.C 41/2003;

CONSIDERANDO a sentença proferida no processo judicial de Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável *"post mortem"* n.º 5056085.07.2019.8.09.0105 que julgou procedente o pedido inicial para homologar o reconhecimento da união estável entre Gleide Batista Correa, pelo período de 1992 até 05/05/2004;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento do servidor **JOSE CARLOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade n.º 2.273.972 – SSP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 018.998.997-15, efetivo no cargo PROFESSOR ASSISTENTE, Símbolo R-1, em favor de **GLEIDE BATISTA CORREA,** inscrita no CPF nº 889.831.881-20, companheira do "de cujus", o equivalente a 50% (cinquenta por cento) e **JOSEFA CARLA BATISTA SANTOS**, inscrita no CPF nº 009.044.351-99, filha do "de cujus", o equivalente a 50% (cinquenta por cento), conforme planilha do processo administrativo n.º **2021.07.00002R4** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV**.

PROVENTOS DE PESNÃO	R$ 5.126,72
GLEIDE BATISTA CORREA - companheira do "de cujus" – 50%	R$ 2.563,36
JOSEFA CARLA BATISTA SANTOS - filha do "de cujus" – 50%	R$ 2.563,36
VALOR DO PROVENTO DE PENSÃO	**R$ 5.126,72**

Art. 2º - O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 40, §8º da CF/88, com redação da E.C 41/03, será reajustado para preserva-lhes o valor real.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (21.09.2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros(GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1A1C6BC1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 1.031, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera Servidor Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **SAMUEL DA CRUZ BRAGA,** brasileiro(a), inscrito(a) do CPF de nº 074.841.766-48, nomeado(a) por intermédio do Decreto nº 191, para ocupar o cargo Diretor do ISS, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (21/09/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:29B2647A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.032, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Procurador do Mineirosprev.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10. II da Lei 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **SR. SAMUEL DA CRUZ BRAGA,** brasileiro, Advogado, OAB/GO nº 59.980, inscrito no CPF de nº 074.841.766-48, para ocupar o cargo de Procurador do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros-MINEIROSPREV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (21/09/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0BAC1DAC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2021037513

O **GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV,** autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para aquisição de material de higienização, sendo 03 caixas de álcool líquido 70%, antisséptico 1L (com 12 unidades cada); 09 pacotes de papel higiênico de 30m x 10cm, neutro, macio, folha dupla, branca, picotado, com 8 rolos cada; e, 03 pacotes de saco para lixo capacidade para 20L (com 25 unidades cada), para uso interno deste Instituto de Previdência, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa Supermercado Guimarães EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.558.578/0001-11, no valor global de R$ 674,31 (seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme processo administrativo nº 2021037513.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de 2021 – 21/09/2021.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:935043D8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 004/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Gratificação de Incentivo Profissional a Servidor e dá outras providencias.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n° 043, de 07 de janeiro de 2021 e, em conformidade com a Lei Municipal n° 1360/2008,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gratificação de incentivo profissional ao servidor abaixo relacionado conforme previsto nos Art. 66 e67 da Lei Municipal 1360/2008:

Nome do Servidor	Categoria Funcional	Admissão	Percentual sobre o Vencimento
Onildo Rocha de Souza	Motorista	01/11/1990	15%

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Diretor Presidente - SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2555A673

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.123, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

"Revoga Decreto nº 1116/2021, que concede o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora ZULEIKA MARIA DO AMARAL, e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 21 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:
Art. 1º – Fica revogado o Decreto nº 1116/2021 de 16/09/2021 que concedeu o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. ZULEIKA MARIA DO AMARAL, CPF nº 357.678.394-68, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 15/09/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTINA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:43AC9417

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1124, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão, a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. WELLINGTON DA COSTA PINTO, servidor comissionado, ocupante do cargo ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 21/09/2021.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 22 de setembro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:49468A9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.125, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. KETLY KERVILLY SCHIMITH ALVES, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 22 de setembro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:FDF0737E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 360/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

"Institui, junto à Secretaria Municipal da Promoção Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, junto à Secretaria Municipal da Promoção Social, o **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e consolidado pelo Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, com as alterações realizadas pelo Decreto Federal nº 9.855, de 25 de junho de 2019, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.
Art. 2º Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, compete:
I - acompanhar e fiscalizar as ações do Programa Criança Feliz no município;
II - definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa;
III - participar da elaboração dos materiais complementares ao Programa Criança Feliz, contemplando as especificidades locais;
IV - organizar juntamente com a coordenação responsável do programa, a realização de seminários intersetoriais, oficinas de alinhamento, teleconferências, encontros, dentre outros;
V - participar das ações de capacitação sobre o Programa no município;
VI - propor ações intersetoriais ao Plano de Ação do Programa Criança Feliz e monitorar a sua execução;
VII - participar da realização do diagnóstico socioterritorial e planejamento da implementação e oferta das visitas domiciliares no município, visando alinhar ações com outras políticas setoriais em especial educação e saúde;
VIII - promover avaliação sobre o desempenho e o impacto do programa no município;
IX - desempenhar quaisquer outras ações consultivas, de assessoramento de apoio geral à Administração Pública Municipal na execução das ações do Programa Criança Feliz.
Art. 3º O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto pelos seguintes representantes titulares e suplentes:

I - Secretaria Municipal da Promoção Social:
Titular: Maria Helena de Oliveira
Suplente: Márcia Aparecida Ribeiro Santos

II - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Jaqueline Pereira Campos
Suplente: Elicimar Azevedo Lima

III - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Marcos Faria Martins
Suplente: Pablo Victor Dias

IV - Secretaria Municipal de Gestão e Finanças:
Titular: Décio da Rocha Arantes
Suplente: Jaqueline de Oliveira Soares

V - Conselho Municipal de Educação:
Titular: Gislaine Soares de Jesus
Suplente: Cristina da Silva Gomes Castro

Art. 4º Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.
Art. 5º O Comitê Gestor de que trata este Decreto reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente.
Art. 6º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, representantes de entidades públicas e privadas que desempenham atividades relevantes, relacionadas à política pública da primeira infância e proteção à criança.
Art. 7º O Comitê Gestor poderá solicitar assessoramento técnico e administrativo junto aos profissionais ligados aos órgãos que compõe as políticas setoriais, visando fortalecer as discussões das matérias em exame.
Art. 8º O representante da Secretaria Municipal da Promoção Social presidirá o Comitê e poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este Decreto.
Art. 9º A atuação dos membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz não será remunerada, sendo seu exercício considerado de interesse público e relevante valor social.
Art. 10. As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão ou entidade que representem.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 22 de setembro de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:9AC0D444

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 361/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

"Exonera servidora comissionada."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, a servidora comissionada, **FERNANDA CRISTINA DE JESUS DA SILVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.578.721-**, matrícula 623704, em 21 de setembro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2021.

Santa Helena de Goiás-GO, 22 de setembro de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:AFCF8D48

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 362/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede Auxílio-funeral à Sra. MARIA CLARA E SILVA DE OLIVEIRA."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Wilmar Pires de Oliveira, no dia 09 de agosto de 2021, conforme consta na certidão de óbito;
CONSIDERANDO a Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, seção IV, art. 103, §§ 1º e 2º;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido **AUXÍLIO-FUNERAL** à Sra. MARIA CLARA E SILVA DE OLIVEIRA, filha do ex-servidor WILMAR PIRES DE OLIVEIRA (cargo comissionado de Gerente de Recursos e Infrações - JARI), no valor de R$ 2.616,75 (dois mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 22 de setembro de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:00D3C0FF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA: NS DISTRIBUIDORA EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.556.376/0001-61,**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃONº 099/2021**. OBJETO**contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de copa/cozinha, atendendo as necessidades do Prédio da Prefeitura Municipal de santa Helena de Goiás.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0264.04.122.10482351.339030 (100). **VIGÊNCIA**: 20 de setembro de 2021 a 31/12/2021 **DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2021. **VALOR**: R$ **463,31.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:8AAE3F79

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA:** JMRS PADOCA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.566.571/0001-30 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021**.** Contratação direta com a empresa JMSR PADOCA LTDA**,** para

assumir o saldo remanescente do item 75- pão Frances 50G, em conseqüência da rescisão "de forma amigável" com a empresa primeira colocada no PE nº 06/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0264.04.122.10482351.339030 (100). **VIGÊNCIA**: 20 de setembro de 2021 a 31/12/2021 **DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2021. **VALOR**: R$ **155.87.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:4644819D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63 /2021

Declaro como Dispensa a licitação N º115/2021 com fundamento na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se a Contratação de oficinas especializadas para prestação de serviços e aquisição de peças/componentes, para os veículos Kombi – Placa NVZ 4809, Gol – Placa PRW 7065 e Mobi – Placa PRK 5804, da Secretaria de Promoção Social e Casa de Apoio, conforme demanda do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS de Santa Helena de Goiás.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2021015636.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor das empresas **ITÁLIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ **07.422.431/0001-95**, com sede na AVENIDA 24 DE OUTUBRO, Nº 177, QD. P-82, LT. 19,SETOR DOS FUNCIONÁRIOS, GOIÂNIA-GO, CEP 74.543-100, menor Valor Global se deu no aporte de **R$9.105,00 (Nove mil cento e cinco reais) e KR COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ **02.367.703/0001-88**, com sede na Rua Duplanil de Souza, nº 600 – Setor Central, CEP 75920-000, Município de Santa Helena de Goiás/GO, menor Valor Global se deu no aporte de **R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), VALOR GLOBAL R$ 9.435,00 (Nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais**).

Santa Helena de Goiás, 22 de Setembro de 2021.

YASMIN ALVES MORAIS MARTINS
Gestora do FMSA
Secretaria Municipal de Promoção Social

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:8C3373C1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021

"Dispensa de Licitação nº 109/2021, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

O **GESTOR MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços destinados aos equipamentos dos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde do Município de Santa Helena de Goiás.

Considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: "*para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*
Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação das empresas JESUS & LIMA MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.979.564/0001-22, com sede na Rua Pedro Romualdo Cabral, nº 234, Bairro Centro, município de Santa Helena de Goiás/GO, cujo valor global de dará no aporte de R$ **2.387,00**; empresa MARCELO NUNES DE CASTRO 87193205153, inscrita no CNPJ sob nº 32.862.020/0001-68, com sede na Rua JK, Quadra 11 Lote 09, Bairro Ipeguary, município de Santa Helena de Goiás/GO, cujo valor global de dará no aporte de R$ **1.200,00**; empresa HUGNEY BARBOSA BONILHA, inscrita no CNPJ sob nº 21.665.672/0001-96, com sede na Al. Rio Verde, Quadra 3 Lote 2 Casa 1, Conjunto Vila Verde, município de Rio Verde/GO, cujo valor global de dará no aporte de R$ **866,00**, perfazendo valor global de R$ 4.453,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais)

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 22 de Setembro de 2021

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:C4DD10C8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62 /2021

Declaro como Dispensa a licitação Nº 118/2021, com fundamento na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações de acordo com o Inciso II.

A Dispensa refere-se à **aquisição imediata e indispensável de instrumental cirúrgico para atender a demanda do centro cirúrgico do Hospital Municipal de Santa Helena de Goiás**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2021016101.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **AVELAR MEDICAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob nº 37.530.695/0001-23**, com sede na **Rua Pires do Rio Qd. 25 Lt.30, Jardim Luz, Município de Aparecida de Goiânia/GO**, perfazendo o **Valor Global de R$ 5.492,00.(cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais).**

Santa Helena de Goiás, 22 de Setembro de 2021.

LÉTICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F11DB5CF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA Nº 064/2021, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

"Dispensa de Licitação nº 002/2021, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de **contratação de empresa especializada em obras e serviço de engenharia para executar a reforma do Ginásio de Esportes da Escola Alcides Rodrigues da Silva.**

Considerando os termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe: "I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.

DECLARA:
Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios no valor global de **R$ 97.743,47**, para a **CCV CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.440.860/0001-60, representada por Cleide de Castilho Vieira, CPF nº 574.073.711-7258, para **executar a reforma do Ginásio de Esportes da Escola Alcides Rodrigues da Silva. V**

EDER EURIPEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:0A5471E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, por intermédio do Pregoeiro Municipal, no dia **05 de outubro de 2021, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, **CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA,** que reger-se-á sob as normas da lei 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br.

São João d'Aliança – GO, 23 de setembro de 2021.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:E569AEAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2021

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 – LEI DE LICITAÇÕES
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: JHENNEFER VIEIRA DA SILVA 06484019100, INSCRITA NO CNPJ N.º 41.134.231/0001-75
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/05/2021 A 31/12/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 10º (DÉCIMO DIA DE CADA MÊS).
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO R$ 1.450,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), POR MÊS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA: 07.14.08.244.0818.2.030 3.3.90.39 FICHA: 359 FONTE: 100
DATA ASSINATURA: 14/05/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142021
PROCESSO: 1418/2021

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:EB292C57

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 – LEI DE LICITAÇÕES
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TROMBAS/GO
CONTRATADA: CLEIDIANE FERREIRA DA PAIXÃO – ME, CNPJ N.º 27.622.340/0001-00
OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 018/2021
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/06/2021 A 31/07/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 10º (DÉCIMO DIA DE CADA MÊS).
VALOR DO CONTRATO: O VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO É DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.14.08.244.0818.2.030.33.90.39 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE 100
DATA ASSINATURA: 31/05/2021
PROCESSO: 1992/2021

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:B35E0D08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 6º, 7º, 23, INC. II, 30, INC. VII, 37, INC. XXI, E 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ: 11.344.805/0001-79
CONTRATADA: T M DE MORAIS FISIO EVOLUT ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 40.569.257/0001-83
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO POR PARTE DO CREDENCIADO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE FISIOTERAPÊUTA, DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/05/2021 À 31/12/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.301.1018.2.069.
DATA ASSINATURA: 11/05/2021
LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO: 732/2021

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:9845DD5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 6º, 7º, 23, INC. II, 30, INC. VII, 37, INC. XXI, E 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ: 11.344.805/0001-79
CONTRATADA: MG RIBEIRO AGRELLI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 29.025.609/0001-05
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO POR PARTE DO CREDENCIADO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE MÉDICA VETERINÁRIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO SUS-TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/05/2021 À 31/12/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 20.002,56 (VINTE MIL E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.301.1018.2.069.
DATA ASSINATURA: 11/05/2021
LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO: 732/2021

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:241FE7C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 6º, 7º, 23, INC. II, 30, INC. VII, 37, INC. XXI, E 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ: 11.344.805/0001-79
CONTRATADA: JOSE SEGUNDO MELO NETO EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 32.138.036/0001-22
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO POR PARTE DO CREDENCIADO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE MÉDICO OBSTETRA, DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/05/2021 À 31/12/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.301.1018.2.068.
DATA ASSINATURA: 11/05/2021
LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO: 732/2021

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:AFD890C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 6º, 7º, 23, INC. II, 30, INC. VII, 37, INC. XXI, E 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ: 11.344.805/0001-79
CONTRATADA: A R VIEIRA – ESSENCIAL PROTESES, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 40.737.641/0001-48
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO POR PARTE DO CREDENCIADO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/05/2021 À 31/12/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), PODENDO TOTALIZAR O VALOR MENSAL DE ATÉ R$ 7.500,00 (SETE MIL QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.301.1018.2.069.
DATA ASSINATURA: 11/05/2021
LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO: 732/2021

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:874AF9D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2021

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 – LEI DE LICITAÇÕES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ N.º 25.004.771/0001-88
CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO, CNPJ N.º 15.775.714/0001-49
OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 032/2021
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 10/05/2021 À 30/06/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA DE CADA MÊS.
VALOR DO CONTRATO: O VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO É DE R$ 30.488,00 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.08.12.361.1218.2.013.33.90.39 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA: 107
DATA ASSINATURA: 07/05/2021
PROCESSO: 871/2021

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:79C7AF5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2021

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 – LEI DE LICITAÇÕES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO
CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO, CNPJ N.º 15.775.714/0001-49
OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 020/2021
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/06/2021 A 30/06/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 10º (DÉCIMO DIA DE CADA MÊS).
VALOR DO CONTRATO: O VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO É DE R$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.06.04.122.0418.2.003.33.90.39 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA

JURÍDICA – FONTE 100 E 03.12.26.782.2618.2.021.33.90.39 – MANUTENÇÃO DO DMER – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE 100.
DATA ASSINATURA: 31/05/2021
PROCESSO: 869/2021

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:A93A5CF4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021.
PROCESSO Nº 3.091/2021.

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021. PROCESSO Nº 3.091/2021.
MUNICÍPIO DE TROMBAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS/GO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação de Trombas/Go, conforme os termos do edital. Convênio Estadual nº 247/2021, Processo nº 202100006017204. A sessão pública será dia **06/10/2021 às 08h:30min**. Mais informações no link: *https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes*, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com.

Trombas/GO, 22 de Setembro de 2021.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:C14AEB8D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2021

AVISO DE JULGAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2021

O Presidente da CPL torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **Manoel Da Costa Mendes** , inscrita no CNPJ nº 42.677.493/0001-49, com proposta no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil)para **Locação De Veículo Sem Condutor Para Transporte Da Equipe Técnica** pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos (SEOSP).

Abadiânia, 22 de setembro de 2021.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:80FD0E51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-020-2021 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 020-2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS DOSADORAS DE PRODUTOS QUIMICOS PARA SISTEMA DE ÁGUA DE ABADIANIA, DISTRITOS E POVOADOS, PARA ATENDER DEMANDAS DO SAAE, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL.
DATA: 07/10/2021 ÀS 09:00MM

MAIORES INFORMAÇÕES
FONE: 62-3343-1323

ABADIÂNIA, 22 DE SETEMBRO DE 2021

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:F092AB05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136 – 13/09/2021

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA DALMIM FALEIRO DE LIMA, CPF Nº 071.262.981-53, NO VALOR GLOBAL DE R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:8B18E697

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2021-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante; **Comercio E Prestadora De Serviços Goiano Eireli**, inscrita no CNPJ nº 25.404.402/000-82, com proposta no valor global de R$ 12.455,10 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS**, atendendo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** (SEDUC).

Abadiânia, 22 de setembro de 2021.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:97EB8161

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-021-2021 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 021-2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO EM LIMPEZA E SUCÇÃO DE DEJETOS EM REDES DE ESGOTO

SANITÁRIO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 100MM E MÁXIMO DE 300MM, PARA ATENDER DEMANDAS DO SAAE, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO.
DATA: 08/10/2021 ÀS 09:00 MM

MAIORES INFORMAÇÕES
FONE: 62 - 3343-1323

ABADIÂNIA, 22 DE SETEMBRO DE 2021

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:1BA1E28E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOTOSERRA DE 72,2 CILINDRADAS, 06 CAVALOS, SABRE DE 36, À GASOLINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 27 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:44D1EBE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA MARIA JOSUÉ PEREIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 27 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:91476F3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A LOCAÇÃO DE 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 55 PASSAGEIROS PARA ATRANSPORTAR ALUNOS E A COMISSÃO TÉCNICA DA ESCOLINHA DE FUTEBOL FURACÃO PARA EVENTO QUE OCORRERÁ EM CURITIBA - PARANÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 27 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:0D002F00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A LOCAÇÃO DE 02 BRINQUEDOS PULA-PULA PARA SEREM USADOS NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2021, ONDE SERÁ COMEMORADO O DIA DA CRIANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 27 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:D42257C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃOD E PEÇAS PARA ROÇADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E OBRAS. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 27 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:658C72C0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 062/2021
A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07.10.2021**,** a partir das 09h00min horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, JUNTO A REGULAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DE GOIANIA, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 22 de setembro de 2021.

LEANDRO OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Milciades Rodrigo Alvarenga
Código Identificador:ED81D83D

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, avisa aos interessados que a Tomada de Preços Nº 005/2021, com abertura prevista para o dia 27/09/2021, às 09h00min, FICA ADIADO para o dia 29/09/2021, às 09h00min, Para Cumprimento de prazo mínimo de publicação. Qualquer dúvida entrar em contato neste Departamento de Licitações. Fone: (62) 33651210 ramal - 207 Email: deplicitacao@crixas.go.gov.br .

POLYANE PIRES VARGAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Milciades Rodrigo Alvarenga
Código Identificador:6C6F00C4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-GO torna público que deseja **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE 02 TORRES TRIANGULARES MEDINDO 35X35, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE INTERNET GRATUITA NOS SETORES DADINHA E PADRE GUILHERME NO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10h00m** do dia **28 de setembro de 2021**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 28/09/2021.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9F682CE2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 817/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2779/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 817/2021**, objetivando a contratação de serviços de mecânica para manutenção dos veículos da Administração Pública Municipal**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

LUCIANO DA SILVA, inscrito no **CPF nº 011.322.641-11,** pelo valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FFDF43E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 706/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2290/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 706/2021**, objetivando a aquisição de peças e produtos para limpeza e higienização dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas,

do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60**, pelo valor total de **R$ 1.927,04 (Um mil novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 11 de agosto de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:73137E6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 702/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1924/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 702/2021**, objetivando a aquisição de material para instalação de fechaduras eletromagnéticas nos prédios do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DISTRIBUIDORA W.M DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, inscrito no **CNPJ N° 37.375.342/0001-04**, pelo valor total de **R$ 749,25 (Setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de agosto de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:67706D90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 709/2021,

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2308/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 709/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção de ônibus lotado no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60**, pelo valor total de **R$ 678,21 (Seiscentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de agosto de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DE596D37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 707/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2309/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 707/2021**, objetivando a aquisição de Brinquedos para instalação de parque infantil na Creche Municipal Argentina Maria dos Santos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CASA PALMEIRAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.138.857/0001-06**, pelo valor total de **R$ 22.057,00 (Vinte e dois mil cinquenta e sete reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de agosto de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C4FA835A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 728/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2395/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 728/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60**, pelo valor total de **R$ 2.120,42 (Dois mil cento e vinte reais e quarenta e dois centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 24 de agosto de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licita

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3EA82C4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 741/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2469/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 741/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para a publicação de matérias informativas de interesse do Fundo Municipal de Educação e divulgação de campanhas e outras ações em portal de notícias.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

GRAFICA E EDITORA CAMARA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.185.753/0001-68**, pelo valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 26 de agosto de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9397D5EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 727/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2412/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 727/2021**, objetivando a contratação de serviços para recuperação das piscinas e área de lazer do Clube Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOSE SUETONIO DA SILVA, inscrita no **CPF nº 557.939.591-49**, pelo valor total de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de agosto de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D245F3AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 735/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2131/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 735/2021**, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de preparação de refeições que serão destinadas aos envolvidos na realização de reparos e manutenção do Estádio Silvestre José Leite, na Região do Caiapó, Município de Palestina de Goiás.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ELIANE CANDIDO CORREIA RIBEIRO, inscrita no **CPF nº 981.192.731-68**, pelo valor total de **R$ 2.295,00 (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 02 de agosto de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B0CA28E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 745/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2399/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 745/2021**, objetivando a contratação de serviços de solda para manutenção do Clube e Estádio Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

NILTON FILHO FERREIRA DIAS, inscrita no **CPF nº 062.328.271-20**, pelo valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de agosto de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AF4BBA5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 741/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2469/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 741/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para a publicação de matérias informativas de interesse do Fundo Municipal de Educação e divulgação de campanhas e outras ações em portal de notícias.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

GRAFICA E EDITORA CAMARA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.185.753/0001-68**, pelo valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 26 de agosto de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CAC030D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 757/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2499/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 757/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de acessórios para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60**, pelo valor total de **R$ 4.064,70 (Quatro mil sessenta e quatro reais e setenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 30 de agosto de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:44DE9CAC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 752/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2110/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 752/2021**, objetivando a contratação de seguro para veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no **CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, pelo valor total de **R$ 15.816,35 (Quinze mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 30 de agosto de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:91B18499

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 763/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2496/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 763/2021**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria para a prestação de contas dos programas do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ROSIMAR DE SOUZA LEMES 52673278168, inscrita no **CNPJ nº 41.278.843/0001-31**, pelo valor total de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 31 de agosto de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:69C92335

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 759/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2513/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 759/2021**, objetivando é a contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo para manutenção do Fundo Municipal de Educação deste Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CASA PALMEIRAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.138.857/0001-06**, pelo valor total de **R$ 1.836,00 (Um mil oitocentos e trinta e seis reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 30 de agosto de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:EF7F41CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 768/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2561/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 768/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e acessórios para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60**, pelo valor total de **R$ 1.567,58 (Um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 01 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Li

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:783327BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 786/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2590/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 786/2021**, objetivando a aquisição de um Relógio de Ponto para instalação na Escola Municipal Maria Izabel de Figueiredo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

A PONTEC RELOGIOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 37.252.582/0001-03**, pelo valor total de **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 03 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BCCFAB3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 788/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2617/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 788/2021**, objetivando a aquisição de Arla 32 para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no CNPJ nº 13.334.524/0001-60, pelo valor total de **R$ 1.085,20 (Um mil oitenta e cinco reais e vinte centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 08 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:32FC1F92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 804/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1809/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 804/2021**, objetivando a contratação de serviços de alinhamento do veículo placa PQJ-3738 lotado no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

AILTON ALVES RODRIGUES 40247201120, inscrita no **CNPJ nº 24.162.429/0001-43**, pelo valor total de **R$ 50,00 (Cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8DBBE5BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 791/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2592/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 791/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e acessórios para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60**, pelo valor total de **R$ 6.028,59 (Seis mil e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 08 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B731B707

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 805/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2169/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 805/2021**, objetivando a contratação de serviços de Alinhamento e Balanceamento do veículo UNO placa ONM-2H95 lotado no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

AILTON ALVES RODRIGUES 40247201120, inscrita no **CNPJ nº 24.162.429/0001-43**, pelo valor total de **R$ 80,00 (Oitenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CCF74D4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 802/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1153/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 802/2021**, objetivando a contratação de serviços de alinhamento do veículo placa PQX-9269 lotado no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

AILTON ALVES RODRIGUES 40247201120, inscrita no **CNPJ nº 24.162.429/0001-43**, pelo valor total de **R$ 50,00 (Cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F9BCEEFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 810/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2736/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 810/2021**, objetivando a aquisição de peças para manutenção do veículo Micro-ônibus Volare placa PQJ-3738 lotado no Fundo Municipal de Educação.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.248.686/0001-46, pelo valor total de **R$ 679,00 (Seiscentos e setenta e nove reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 14 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E726FBB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 818/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2354/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 818/2021**, objetivando a contratação de apoio administrativo quando do transporte de aluno na rede municipal de educação na Rota Rio Bonito no Município de Palestina de Goiás.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HITALO GLEIZER DA SILVA FONSECA, inscrito no **CPF nº 058.993.951-33**, pelo valor total de **R$ 1.666,66 (Um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 01 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:69E06F59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 807/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2600/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 807/2021**, objetivando a contratação de serviços de serralheria, sendo, fabricação de dois bancos e abrigo para botijão de gás para manutenção da Creche Municipal Argentina Maria dos Santos e serviços de solda para manutenção do Clube Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DAYANE GONCALVES FERREIRA- CONSTRUACO EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 34.445.751/0001-33**, pelo valor total de **R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 09 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5FFDCB1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 806/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2341/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 806/2021**, objetivando a contratação de serviços de Alinhamento do veículo placa PQX-9279 lotado no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

AILTON ALVES RODRIGUES 40247201120, inscrita no **CNPJ nº 24.162.429/0001-43**, pelo valor total de **R$ 40,00 (Quarenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C1727A3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 826/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2734/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 826/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60**, pelo valor total de **R$ 4.895,04 (Quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:57B1D0A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 823/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2703/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 823/2021**, objetivando a aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

FRANCISCO NALECIO DE SOUZA CAETANO- EIRELI, inscrito no **CNPJ nº 23.960.680/0001-90**, pelo valor total de **R$ 3.706,75 (Três mil setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E91D5962

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 831/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2735/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 831/2021**, objetivando a aquisição de óleo lubrificante para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no CNPJ nº 13.334.524/0001-60, pelo valor total de **R$ 2.659,44 (Dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:14B92181

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 819/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2370/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 819/2021**, objetivando a contratação de motorista para a Secretaria Municipal de Educação na Rota Assentamento Padre José, Zona rural deste Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOAO FERREIRA GONÇALVES, inscrito no **CPF nº 216.335.681-72**, pelo valor total de **R$ 1.666,66 (Um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 01 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0ABF9B9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 827/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2739/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 827/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60**, pelo valor total de **R$ 4.094,89 (Quatro mil noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7304511C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 834/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 2778/2021 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n° 834/2021**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação de Grades com tela e portão, Cobertura em metal e sombrite e Alambrado em metal e concretagem de porta na construção do Viveiro Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DAYANE GONCALVES FERREIRA-CONSTRUACO-EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 34.445.751/0001-33**, pelo valor total de **R$ 4.860,00 (Quatro mil oitocentos e sessenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2B06EA6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 835/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 2783/2021 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n° 835/2021**, objetivando a aquisição de lona para silagem dupla face para manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VALE DO CAIAPO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 18.540.352/0005-29**, pelo valor total de **R$ 4.026,00 (Quatro mil e vinte e seis reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B58A3FA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 740/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2468/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 740/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para a publicação de matérias informativas de interesse do Fundo Municipal de Transportes e divulgação de campanhas e outras ações em portal de notícias.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

GRAFICA E EDITORA CAMARA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.185.753/0001-68**, pelo valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 26 de agosto de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:117DF195

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 731/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2407/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 731/2021**, objetivando a aquisição de peças para manutenção de veículos lotados no Fundo Municipal de Transportes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60**, pelo valor total de **R$ 498,29 (Quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 24 de agosto de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F8B8931E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 744/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2443/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 744/2021**, objetivando a contratação de serviços para manutenção da tampa traseira da carroceria do caminhão Mercedes Benz 113 lotado no Fundo Municipal de Transportes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

GUALBERTO SOUSA MAGALHAES 47018992168, inscrita no **CNPJ nº 41.007.977/0001-18**, pelo valor total de **R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 26 de agosto de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2117FEC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 756/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2501/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 756/2021**, objetivando a aquisição de peças e ferramentas mecânicas para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Transportes.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60**, pelo valor total de **R$ 6.133,11 (Seis mil cento e trinta e três reais e onze centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 30 de agosto de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C6C4991C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 765/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2545/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 765/2021**, objetivando a contratação de Empresa especializada para aquisição de Óleos Lubrificantes e acessórios para manutenção dos veículos e máquinas lotadas no Fundo Municipal de Transportes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60**, pelo valor total de **R$ 377,07 (Trezentos e setenta e sete reais e sete centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 01 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DFA37453

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 772/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 2530/2021 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 772/2021**, objetivando a contratação de Empresa especializada para aquisição de óleos lubrificantes para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Transportes**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60**, pelo valor total de **R$ 3.937,20 (Três mil novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 01 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1CF7A66B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 803/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1546/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 803/2021**, objetivando a contratação de serviços de Alinhamento e Balanceamento no veículo *Caminhonete* D20 lotada no Fundo Municipal de Transportes.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

AILTON ALVES RODRIGUES 40247201120, inscrita no **CNPJ nº 24.162.429/0001-43**, pelo valor total de **R$ 120,00 (Cento e vinte reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4450713A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 832/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2747/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 832/2021**, objetivando a aquisição de peças e acessórios para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Transportes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60**, pelo valor total de **R$ 1.097,63 (Um mil noventa e sete reais e sessenta e três centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:043706FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 782/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1520/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 782/2021**, objetivando a aquisição de uma cuba oval grande e uma soleira de mármore para manutenção do Gabinete do Prefeito.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DEILTON MARTINS FERREIRA, inscrita no **CNPJ nº 15.723.673/0001-47,** pelo valor total de **R$ 1.370,00 (Um mil trezentos e setenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de julho de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:95BF9853

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 784/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2486/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 784/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de mangueiras e acessórios para mangueiras e outros materiais para manutenção da Secretaria de Obras e serviços urbanos deste município.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

EDISSON LUIS LOPES DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 41.760.170/0001-51,** pelo valor total de **R$ 265,82 (Duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 31 de agosto de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BB6F130E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 790/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2526/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 790/2021**, objetivando a contratação de jornada extra de trabalho dos Policiais Militares que prestam serviços neste município**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no **CNPJ nº 01.409.606/0001-48,** pelo valor total de R**$ 761,28 (Setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 31 de agosto de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BBB30005

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 813/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2656/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE**

LICITAÇÃO n° 813/2021, objetivando a contratação de serviços para confecção de muro de placa de concreto.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

SEBASTIAO RIBEIRO DE PAIVA, inscrita no **CPF nº 624.451.201-44,** pelo valor total de **R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 15 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5BE4BA5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 815/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2351/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 815/2021**, objetivando a aquisição de álcool etílico 70% para manutenção da Secretaria de Administração deste Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

FRANCISCO NALECIO DE SOUZA CAETANO EIRELLI-EPP, inscrita no **CNPJ nº 23.960.680/0001-90,** pelo valor total de **R$ 1.510,32 (Um mil quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de agosto de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FA9DB67C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI ORDINÁRIA N. 621, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

LEI Nº 621, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, para apropriar elemento de despesas, referente ao custeio dos recursos necessários para a execução do Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, através das Polícias Civil e Militar.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA** , Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº 594, de 30 de Novembro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** destinados à implantação de dotações orçamentárias para apropriar elemento de despesa **(elemento de despesa de codificação 3.3.90.48.00 - outros auxílios financeiros a pessoa física)**, com tipo de codificação das despesas emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO).
Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I e II deste projeto de Lei.
Art. 2º. Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados, detalhamente, no Decreto de abertura do crédito.
Art. 3°. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2021, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 22 de setembro de 2021.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

ANEXO I:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: EXECUTIVO
Unidade: SEGURANÇA PUBLICA

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Órgão: 03 – EXECUTIVO
Unidade : 06 – SEGURANÇA PUBLICA
Função: 06 – SEGURANÇA PUBLICA
Sub função: 181 – POLICIAMENTO
Programa: 0003 – POLICIAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA NO MUNICIPIO
Ação: 2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGURANÇA PUBLICA
Elemento: 3.3.90.48.00 – outros auxílios financeiros a pessoa física

ANEXO II:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA

ÓRGÃO: EXECUTIVO
Unidade: GABINETE DO PREFEITO

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
FICHA: 26

Órgão: 03 – EXECUTIVO
Unidade : 02– **GABINETE DO PREFEITO**
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 – GESTÃO DA ADM PUBLICA MUNICIPAL
Ação: 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
Elemento 3.1.90.11.00 –VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
Fonte de Recurso: 100-00 Recursos ordinários

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:38ABB3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 076/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 076/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BEM IMOVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO E O SENHOR IVO BOLGENHAGEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E DA FUNDAMENTAÇÃO:

CONTRATANTE (COMPRADOR): O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, neste ato representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES,** brasileira, casada, administradora, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 274.871.991-34, portadora da Cédula de Identidade de n. 4637520, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliada na Avenida Cinco, Quadra 35, Lote 04, s/n. Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, de Código de Endereço Postal (CEP) 75.843-000; e

CONTRATADA (VENDEDOR): **IVO BOLGENHAGEM**, brasileiro, agricultor, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n. 162.500.280-72, portador da Cédula de identidade sob o n. 6.469.981 (SSP/GO), casado em regime universal de comunhão de bens com **GLACI INES FRITZEN BOLGENHAGEM**, brasileira, auxiliar de escritório, inscrita no CPF/MF sob o nº 213.271.060-00, portadora da Cédula de Identidade nº 9006189495 (SSP/RS),), residente e domiciliado na Rua José Alves de Rezende Alvim, Quadra 10, Lote 13, Bairro Martins II, Município de Mineiros/GO, CEP 75.830-000.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Ambos resolvem eleger o presente contrato de aquisição de área de imóvel rural, mediante o Processo Administrativo n. 1534/2021, Ato de Dispensa n. 510/2021, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos, as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Aquisição de bem imóvel, rural, na quantidade de 7,5 (sete, vírgula cinco) hectares, localizada às margens da rodovia federal BR 364, entre os quilômetros 321 a 328, no início da rodovia estadual GO 194, no setor Novo Horizonte, Zona Rural, do Município de Portelândia/GO, CEP 75843-000, conforme Memorial Descritivo em anexo a este Instrumento, com registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Portelândia/GO, de na matrícula M-2.630, do Livro n. 02, da Ficha n. 003, conforme detalhado no Termo de Referência que instruem os autos administrativos.
2.2 Os Vendedores declaram serem legítimos possuidores de um imóvel rural que especifica o presente Contrato, que os possui de forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus real, pessoal, fiscal ou extrajudicial, dívidas, arrestos ou sequestros, ou, ainda, de restrições de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 31 de dezembro de 2023, tendo início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – RESULTADO ESPERADO

4.1. Justifica-se a necessidade de aquisição de área rural, que especifica, para a instalação de empresa montadora de tratores e pá-carregadeira de uso agrícola.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES E PAGAMENTO

5.1. O presente Contrato se dá no valor total de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), ficando estipulado que o pagamento deverá ser realizado em 02 (duas) parcelas de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), sendo uma a ser pago em 30/12/2022 e outra em 30/12/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

6.1.1. Realizar a escritura pública de compra e venda do imóvel para o Município de Portelândia/GO, junto ao Cartório de Notas e Registro de Imóveis do Município de Portelândia/GO, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura e publicação do presente Contrato;

6.1.2. Cumprir rigorosamente as Leis, Instruções, Normas e demais Legislações Federais, Estaduais e Municipais, bem como outras orientações dos órgãos fiscalizadores;

6.1.3. O imóvel mencionado na Cláusula Primeira será entregue ao **COMPRADOR**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados inicialmente logo após ocorra as assinaturas deste Instrumento.

6.1.4. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, Poder Legislativo Municipal e Ministério Público, durante todo o período de vigência do Contrato;

6.1.5. Apresentar, durante a execução do presente Contrato, todas as comprovações de regularidade fiscal.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que o Vendedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do Contrato;

6.2.2. Custear os encargos necessários com escritura pública junto ao Cartório competente, assim como qualquer outra despesa necessária, na forma legal e de praxe;

6.2.3. Receber o imóvel na forma pactuada, emitindo o Termo de Recebimento assinado pelo gestor competente, pelo fiscal do Contrato e pela Controladoria Geral do Município;

6.2.4. Comunicar a Contratada, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

6.2.5. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, por meio de conta bancária indicada pela parte Contratada, devendo ser a mesma da titularidade do credor especificado na Nota de Empenho.

6.2.6. Efetivar o registro do imóvel, junto ao Cartório de Registro de Imóvel de Portelândia/GO, na propriedade do Município de Portelândia/GO, por meio da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da escritura pública, pelo serviço de notas do cartório competente;

6.2.7. Da entrada no imóvel junto ao Departamento de Patrimônio do Poder Executivo Municipal;

6.2.8. Responsabilizar por qualquer tributo, encargo ou outra despesa diversa, cuja natureza se dê após o ato da escrituração pública da compra e venda do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.09.11.331.0006.1.030-4.4.90.61.00, Ficha: 75, Sub Elemento: 00.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUSÃO DO CONTRATO

8.1.1. Os atos contratuais serão realizados em estrita observância a este instrumento e cláusulas estabelecidas;

8.1.2**.** O contratado (a) responderá, na forma da Lei, pelos atos que porventura venham apresentar qualquer irregularidade ou discordância com a íntegra deste Instrumento;

8.1.3. Não poderá haver substituição do imóvel a adquirido.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **IVAN DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 121/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia/GO, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2021.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal
Contratante

IVO BOLGENHAGEM
CPF/MF sob o nº 162.500.280-72
Contratada

GLACI INES FRITZEN BOLGENHAGEM
CPF/MF sob o nº 213.271.060-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MF:

2._____ CPF/MF:

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:3998AB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇAÕ Nº 130/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Contrato n. 130/2021
Compra n. 5396/2021
Processo n. 1705/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado neste mesmo Município;
CONTRATADO: e a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o nº 10.287.959-1, na Av. Goiás Qd 28; Lt 09 E 10, Setor Sul em Portelândia-Go, representada neste ato pelo sr° **José Donizete da Silva**, RG sob o n° 1155124-SSPGO. CPF: 27375404100, na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, QD. 46, LT 06- Centro, Alto Taquari e Valeska Dantas da Costa.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato o comprometimento do Fornecimento de Combustível (Gasolina comum), para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde de Portelândia-Go.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Federal n 14.133, de 1º de abril de 2021, o Ato de Dispensa de n. 604/2021 e o Processo Administrativo de n. 1705/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, iniciados na data da assinatura, podendo ser extinguido anteriormente, no caso de não haver saldo a ser fornecido.

VALOR DO CONTRATO: o valor total do contato a **R$ 40.320,00** (quarenta mil, trezentos e vinte reais), referente a 6.400,00 litros de Gasolina Comum, o valor unitário R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) por litros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

• 04.08.10.302.0005.2044-3.3.90.30.00; Fonte de Recursos:102/01.

DATA DA ASSINATURA: Aos 21 vinte e um) dias do mês de Setembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:C1D8DD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 606/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 606/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no gerador de energia elétrica do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de manutenção conforme solicitado, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação prestação de serviços de manutenção no gerador de energia elétrica do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.485,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 753/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NELSON GONÇALVES DIAS - ME (MECANICA ALVO CERTO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.797.702/0001-07, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago esq. c/ Rua Jesus Matos de Medeiros, QD. 01, LT. 01, SETOR São João, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00, FICHA: 221, Sub Elemento: 20, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos na legislação aplicável, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 21 de setembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:6DD068E4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 057/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 057/2021

O Município de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimentação pronta em embalagem marmitex, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:
Empresa: KABANA´S GRILL RESTAURANTE LTDA. CNPJ: 19.926.976/0001-18, com valor de R$ 78.000,00.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 13 de setembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:AA56ECF1

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 058/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 058/2021

O Município de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de herbicida, inseticida e fertilizante foliar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas do Município de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:
Empresa: MUNDIAL AGRONEGOCIOS EIRELI. CNPJ: 34.797.828/0001-34, com valor de R$ 3.775,00.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 16 de setembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A74773AA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 059/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 059/2021

O Município de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:
Empresa: BELLA CASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI. CNPJ: 31.290.704/0001-70, com valor de R$ 513.581,00.
Empresa: COMERCIAL MANOEL HENRIQUES - MAT.CONST. LTDA – EPP. CNPJ: 25.074.295/0001-71, com valor de R$ 1.153.394,30.
Empresa: GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME. CNPJ: 29.613.043/0001-24, com valor de R$ 114.099,12.
Empresa: MDR QUIRINOPOLIS FERRO E AÇO LTDA. CNPJ: 09.192.747/0001-63, com valor de R$ 446.064,00.
Empresa: QUIMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA - EPP. CNPJ: 00.997.130/0001-40, com valor de R$ 1.085,50.
Empresa: UZZE FERRAGENS MATERIAIS LTDA-ME. CNPJ: 05.642.440/0001-66, com valor de R$ 75.798,22.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 09 de setembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:404702D9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 019/2021 DO PREGAO PRESENCIAL 019/2021.

Pregão Presencial 019/2021. Objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO**, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **ARAGUAIA DIESEL PELAS E SERVIÇOS EM AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.225.083/0001-42. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 530,99 para o item nº 05, R$ 4.923,35 para o item nº 13, R$ 35,00 para o item nº 16 e R$ 28,00 para o item nº 17. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 22 dias de setembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D7EC99A8

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 012/2021 DO PREGAO PRESENCIAL 012/2021.

Pregão Presencial 012/2021. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos fundos e secretarias municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **MINI BOX DE SECOS E MOLHADOS QUIRINÓPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.802.023/0001-45. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos) para o item nº 125. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 21 dias de setembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:12B4C109

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 012/2021 DO PREGAO PRESENCIAL 012/2021.

Pregão Presencial 012/2021. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos fundos e secretarias municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **MINI BOX DE SECOS E MOLHADOS QUIRINÓPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.802.023/0001-45. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 36,00 para o item nº 47. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 22 dias de setembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B933C9EC

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 021/2021 DO PREGAO PRESENCIAL 021/2021.

Pregão Presencial 021/2021. Objeto: Aquisição de Material de Expediente, para atender necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **MATEUS DE FREITAS SOARES - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.028.596/0001-04. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 19,99 para o item nº 183. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 22 dias de setembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:93638FAF

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO PRESENCIAL 067/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO PRESENCIAL 067/2021

O Fundo Municipal de Saúde torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Presencial 067/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Consultórios Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde – UBS's, do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e do Micro-ônibus, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis – GO, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o vencedor: **HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.050.461/0001-83, com sede estabelecida nesta cidade, Contrato: nº 460/2021 no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 22 de setembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:41501777

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 055/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 055/2021

O Município de Quirinópolis-Go torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 055/2021, tendo por objeto a aquisição de conjuntos escolares, destinado a atender as necessidades das Unidades de Ensino do Município, sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o vencedor: **PLAYRIO PARQUES INFANTIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 33.492.887/0001-31, com sede estabelecida na cidade de Rio Azul-PR, Contrato: nº 225/2021 no valor de R$ 70.175,00(setenta mil, cento e setenta e cinco reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 20 de setembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:7E3505F7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE VACANCIA 772/2021

DECRETO SRH N° 772/2021 Quirinópolis, 20 de Setembro de 2021

"Declara vacância do cargo que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado a vacância do cargo de **Encarregado de Serviços**, em decorrência do falecimento do (a) funcionário (a) **JOÃO SOUZA DE MELLO FILHO**, a partir desta data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 de Setembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ABF502E3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
SUSPENDE SERVIDOR N.231

PORTARIA SRH N° 231/2021 Quirinópolis, 21 de setembro de 2021.

"Suspende servidor e contém outras providências"

O Presidente da AMTS, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 46, da Lei Complementar Nº. 035/2013.

Considerando, o artigo 46 da lei Complementar 035/2013 para ser descontado 10(dez) dias de suspensão sem direito aos vencimentos e vantagens, exceto o salário família, do servidor o Sr. **PERCIVAL FERREIRA,** ocupante do cargo de Guarda Municipal, do Fundo Municipal de Transito.

RESOLVE

Art. 1º - Suspender por 10 (dez) dias, o Sr. **PERCIVAL FERREIRA**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal,** da secretaria da AMTS, por praticar atos acima citado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE–SE, DANDO CIENTE O INTERESSADO.

Superintendência de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 de setembro de 2021.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da AMTS

CIENTE EM: ____/____/____

_____
PERCIVAL FERREIRA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:AA2BDB6C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"RETIFICA PORTARIA Nº 013/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018".

PORTARIA Nº. 074/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

"Retifica Portaria nº 013/2018, de 10 de janeiro de 2018".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Retificara Portaria nº 013/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica designada a servidora Liliane Lima de Souza, pertencente ao quadro de servidores do Município de Sanclerlândia, lotada no cargo de Agente Administrativo, para ficar à disposição do Poder Executivo do Estado de Goiás, com ônus para município de Sanclerlândia-GO, de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de mesmo exercício.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:4D5EF292

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2021036622

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO SAVEIRO PLACA PRY-9325.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa KATIA ALVES DOS REIS - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.591.388/0001-45 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		51509 - SERVIÇO DE MAO DE OBRA MECANICA			1.0000	UNIDADE	R$ 220,0000	R$ 220,00
2		6778 - COLA PARA PARABRISA			1.0000	UNIDADE	R$ 50,0000	R$ 50,00
3		57043 - CHAVE CODIFICADA			1.0000	UNIDADE	R$ 380,0000	R$ 380,00
4		12705 - CILINDRO IGNICAO			1.0000	UNIDADE	R$ 140,0000	R$ 140,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 790,00
TOTAL GERAL:								R$790,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 02/09/2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo
Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:26EB860D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2021036624

RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO SAVEIRO BAU PLACA OOA - 8664.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

KATIA ALVES DOS REIS - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.591.388/0001-45 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		59662 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO		1.0000	UNIDADE	R$ 120,0000	R$ 120,00
2		5903 - RETROVISOR EXTERNO DIREITO		1.0000	UNIDADE	R$ 170,0000	R$ 170,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						R$ 290,00	
TOTAL GERAL:						R$ 290,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 02/09/2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A9142AA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021039634

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO GOL FLEX PQH-5517.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

PNEUCAR AUTO CENTER LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.615.356/0001-04 estabelecida na null Bairro MACHADO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		8567 - PNEU 175/70 R14			4.0000	UNIDADE	R$ 380,0000	R$ 1.520,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.520,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.520,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 20/09/2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9CF6BFB9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.036, DE 21 DE SETEMBRO 2021

Aprova o regulamento do Plano de Assistência à Saúde do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros-IPREMIN-SAÚDE, nos termos da Lei Municipal nº 1.939/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.939, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a reorganização do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros, IPREMIN-SAÚDE;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento Geral nº. 01/2021, expedido pelo Conselho Deliberativo e Fiscal do IPREMIN-SAÚDE, anexo ao presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (21/09/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

REGULAMENTO GERAL Nº 01/2021
Regulamenta o Plano de Assistência à Saúde do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN- SAÚDE, nos termos da Lei Municipal nº 1.939, de 12 de dezembro de 2019.

CAPÍTULO I

NORMAS GERAIS

Art. 1º - Este instrumento regulamenta as Normas Internas e o Sistema de Assistência Médica Hospitalar e Odontológica do IPREMIN, em atenção ao art. 56 da Lei Municipal nº 1.939, de 12 de dezembro de 2019.

§ 1º - A prestação de serviços compreenderá a assistência à saúde, nos serviços médicos, ambulatoriais, hospitalares, laboratoriais, diagnósticos, medicamentos, materiais hospitalares, odontológico, e reembolso de despesas realizadas por profissionais ou estabelecimentos não credenciados pelo

IPREMIN- SAÚDE, através de recursos das contribuições ao Instituto, com as limitações financeiros e as condições legais permitirem, na conformidade do que for estabelecido neste Regulamento.

§ 2º - As normas, limites, condições e carências estabelecidas neste instrumento serão revistas e alteradas sempre que necessária à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, observada às disposições da Lei Municipal nº 1.939/2019 e suas alterações.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 2º - São beneficiários dos IPREMIN- SAÚDE:

I – Na qualidade de segurados titulares:

Conforme art. 5º da Lei Municipal 1.939/2019.

II – Na qualidade de dependentes:

Conforme arts. 9º e 11º da Lei Municipal 1.939/2019, sendo que em caso de União Estável, deverá apresentar Escritura Pública Declaratória de União Estável, que comprove a união a mais de 03 (três) anos.

O enteado e menor sob a guarda, por força de decisão judicial, sendo que no caso do enteado, deverá apresentar comprovação de guarda do companheiro ou companheiro, mediante apresentação de um dos seguintes documentos: Termo de Guarda; Recibo de pagamento de pensão alimentícia feito pelo outro genitor; Declaração dos genitores informando de quem é a guarda; Declaração de Imposto de Renda onde consta o menor sob dependência do genitor convivente, e demais meios legais de comprovação.

CAPÍTULO III
PERDA DA CONDIÇÃO DE SEGURADO DO IPREMIN-SAÚDE

Art. 3º - A perda da condição de segurado do IPREMIN- SAÚDE se dará nos seguintes termos:
Hipóteses previstas no art. 5º e 7º da Lei Municipal 1.939/2019;
Hipóteses previstas no art. 10º da Lei Municipal 1.939/2019;
Hipóteses previstas no § 2º do art. 11º da Lei Municipal 1.939/2019;
Falecimento;
Exoneração;
Desfiliação.

CAPÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - A inscrição do beneficiário dos IPREMIN-Saúde, se darão conforme os arts. 12 e 13 da Lei Municipal 1.939/2019, mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) ***DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA HABILITAR O TITULAR***
Ficha de cadastro (Departamento de Pessoal)
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento e ou Certidão emitida em Cartório de União Estável, (união por mais de três anos)
Carteira de Habilitação ou Identidade com CPF e ou Identidade mais o CPF
02 Fotos - (3X4)
Comprovante de endereço atualizado
Ultimo contracheque
Termo de Posse (caso efetivo)
Decreto de nomeação (caso comissionados)
Requerimento (modelo IPREMIN-SAÚDE, assinado após conferir documentos apresentados)

b) DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA INCLUIR FILHO ATÉ OS 18 ANOS
Certidão de nascimento
CPF (caso não constar na certidão de nascimento)
01 Fotos - (3X4)

c) DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA CÔNJUGUE
Carteira de Habilitação ou Identidade com CPF e ou Identidade mais o CPF,
01 Fotos - (3X4)
CASO UNIÃO MATRIMONIAL APÓS A ADESÃO DO TITULAR APRESENTAR - CERTIDÃO DE CASAMENTO CIVIL, CERTIDÃO RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL, OU CERTIDÃO EMITIDA EM CARTÓRIO QUE COMPROVE A UNIÃO ESTÁVEL POR MAIS DE TRÊS ANOS.

d) DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA INCLUIR ENTEADO ATÉ OS 18 ANOS (casal com união estável, civil ou religioso com efeito civil)
Certidão de nascimento
CPF (caso não constar na certidão de nascimento)
01 Fotos - (3X4)

e) DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA INCLUIR FILHO ESTUDANTE
Certidão de nascimento do Filho
Carteira de Habilitação ou Identidade com CPF e ou Identidade mais o CPF
Comprovante matricula

SERÁ DESCONTADO 13,69 UVFM, CONFORME, INCISO VI, ART. 9, DA LEI MUNICIPAL Nº 01939/19. A PERDA DA CONDIÇÃO DE DEPENDENTE OCORRE PELA CONCLUSÃO DO CURSO E OU ATIGINDO A IDADE DE 24 ANOS. É RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO, SOLICITAR AO RH DO ORGÃO DE ORIGEM A EXCLUSÃO DO IPREMIN-ESTUDANTE PARA QUE O REPASSE SEJA INTERROMPIDO.

f) DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA INCLUIR PAI OU MÃE COMO DEPENDENTE: com idade superior a 60 anos ou inválido.
Certidão Averbada do Divórcio ou Certidão de Óbito
Declaração de Dependência Financeira
Carteira de Habilitação ou Identidade com CPF e ou Identidade mais o CPF
01 Foto – (3X4)
Comprovante de endereço

g) DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA INCLUIR* PAI OU MÃE COMO AGREGADO*:
Carteira de Habilitação ou Identidade com CPF e ou Identidade mais o CPF
01 Foto – (3X4)
Comprovante de endereço
PARA CADA AGREGADO INSCRITO SERÁ RECOLHIDO O VALOR DE 10% DO SALÁRIO MÍNIMO, DESCONTADO MENSALMENTE NA FOLHA DE PAGAMENTO DO TITULAR CONFORME, ART. 11, DA LEI MUNICIPAL Nº 01939/19. SENDO QUE A AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO DE TITULAR NO CASO DE INCLUSÃO DE AGREGADOS, DEVERÁ SER REALIZADA NOS MOLDES DO § 2º DO ATR. 09, DA LEI 1.939/2019.

Art. 5º - Somente terão direito aos serviços do IPREMIN- SAÚDE os segurados, dependentes e agregados de modo pontual, nos termos da Lei Municipal nº 1.939/2019 e deste Regulamento.
Art. 6º - A suspensão temporária de condição de segurado do IPREMIN, se dará nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 1.939/2019 e seus parágrafos.

CAPÍTULO V
TERMO DE PERMANENCIA DOS LICENCIADOS

Art. 7º – Para permanência do licenciado como segurado titular do IPREMIN- SAÚDE, o mesmo deverá firmar como opção formal Termo de Vinculo, para recolhimento mensal junto ao Instituto, nos seguintes moldes:

Ser responsável com a alíquota de 3% (três por cento) incidente sobre o valor bruto correspondente ao último mês trabalhado, mais 3% (três por cento), alusivo à contribuição patronal, totalizando a contribuição de 6% (seis por cento) enquanto durar o período de sua licença ou afastamento;

A atualização do valor será de acordo com a correção do nível salarial do órgão de origem e a alteração da alíquota de contribuição, caso ocorra, no período licenciado.

Os agregados do Licenciado contribuirão com o valor de 10% (por cento) do salário mínimo por genitor;

Para o Ipremin-Estudante a contribuição será equivalente a 13,69 (treze virgula sessenta e nove) Unidades de Valor Fiscal do Município – UVFM, por filho incluso.

§ 1º - Poderão firmar Termo de Vínculo, nos mesmos moldes dos Licenciados, o servidor contratado quando afastados por auxílio doença amparados pela Previdência Social (INSS).

§ 2º - O pagamento da contribuição será via boletos, com vencimento até o 15º (décimo quinto) dia útil, subsequente à sua competência devendo o licenciado retirar no início de cada exercício.

§ 3º - A falta de pagamento de 2 (dois) meses consecutivos ou 03 (três) meses intercalados, gerará a exclusão do filiado, com o desligamento imediato do titular segurado e seus dependentes, não cabendo neste caso, quaisquer indenizações ou compensações financeiras do IPREMIN-SAÚDE, nos termos do no § 2º do art. 5º da Lei Municipal 1.939/2019, sendo que a exclusão se dará após o pagamento de todas as parcelas vencidas.

§ 4º - A rescisão do Termo de Vinculo para Licenciado poderá ocorrer nos casos de exoneração, licença interrompida, inadimplência e exclusão do plano.

CAPÍTULO VI
DO PARCELAMENTO PARA SEGURADO

Art. 8º - Caso a contribuição do segurado não seja descontada na folha mensal de pagamento por qualquer motivo, o mesmo poderá através de requerimento solicitar parcelamento em folha em até 10 vezes, constituindo a confissão irretratável da dívida, a exatidão do valor dele constante poderá ser objeto de verificação.

§ 1º - Cabe ao IPREMIN-SAÚDE, notificar o servidor da irregularidade, caso este não apresentar interesse na regularização.

§ 2º - O servidor em débito com o Erário Municipal que for demitido, exonerado ou que tiver a sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, tem o prazo de 60 (sessenta) dias para quitá-lo, sendo que a não quitação do débito no prazo previsto implica sua inscrição em dívida ativa

CAPÍTULO VII
DOS BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Art. 9º - O IPREMIN-SAÚDE garantirá aos seus beneficiários expressamente inscritos os benefícios abaixo especificados, após terem cumprido os períodos de carência estabelecidos e observadas as condições previstas em Lei e neste Regulamento, sendo que para:
Carência de 15 (quinze) dias para Consultas e Exames Laboratoriais;

Carência de 02 (dois) meses para Exames de Alto Custo;
Carência de 12 (doze) meses para Cirurgia;
Carência de 10 (dez) meses para Parto;
Carência de MATMED para Internação e Atendimento de Urgência e Emergência 15 (quinze) dias;
Carência nos serviços Odontológico 15 (quinze) dias;

§1º - Em casos de urgência e emergência, mediante requerimento, laudo do médico auditor, bem como aprovação do Conselho Deliberativo e Fiscal, ambos do IPREMIN - SAÚDE, poderão ser liberados os exames previstos na alínea "b".
§ 2º - Caso ocorra requerimento para analise (urgência e emergência) o Diretor Presidente deverá encaminhar pauta do fato em até 24 horas da Reunião Ordinária prevista mensalmente.

Seção I
DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

Art. 10º - A Assistência Ambulatorial será prestada em caráter eletivo e de urgência e emergência através de entidades e profissionais credenciados e compreenderá em:

I – Consultas e procedimentos em consultórios;
II – Serviços complementares de diagnóstico;
III – Serviços complementares de tratamento;
IV – Atendimento de urgência e emergência.
Art. 11 – Os serviços médicos hospitalares, ambulatoriais, laboratoriais de diagnóstico serão concedidos de acordo com a solicitação do médico assistente da rede credenciada ou não, mediante formulário próprio.

§ 1º – As consultas realizadas em consultório serão concedidas pelo IPREMIN-SAÚDE sem pedido médico.

§ 2º – O período de retorno em consultório será restrito a 20 (vinte) dias.

§ 3º– Para os exames de endoscopias, tomografias, veias, ressonâncias e cirurgias eletivas, bem como demais exames e procedimentos de alto custo, será necessária auditoria prévia do médico do IPREMIN-SAÚDE, antes da liberação da guia de recolhimento.

§ 4º - Todas as solicitações de exames complementares deverão estar datadas e assinadas pelo médico solicitante, com código da tabela do IPREMIN-SAÚDE, CID ou indicação médica.

Art. 12 – Os beneficiários poderão usufruir dos tratamentos especializados, conforme estabelecido neste Regulamento, mediante solicitação do profissional da saúde.

Parágrafo único – Os tratamentos de Fisioterapia, Psicologia e Fonoaudiologia deverão ser previamente auditados.

Art. 13 - O atendimento de urgência e emergência deverá garantir assistência ao beneficiário, de modo a preservar sua vida, órgão e funções, abrangendo risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis, incluindo os resultantes de acidentes pessoais, complicações no processo gestacional ou transtornos psiquiátricos.

Art. 14 - Após o atendimento de urgência e emergência e constatada a necessidade de continuidade do tratamento em regime hospitalar pelo médico assistente, o IPREMIN-SAÚDE garantirá a cobertura de internação na rede credenciada, nos termos legais e deste Regulamento.

Art. 15 – Os atendimentos aos beneficiários do IPREMIN-SAÚDE serão realizados na rede credenciada no município de Mineiros/GO.

§ 1º – Para os atendimentos realizados em outros municípios ou por entidades da saúde não credenciados junto ao Instituto, os beneficiários poderão requerer reembolso de despesas de acordo com os valores da Tabela AMB 92, AEHG e das Tabelas Próprias do Instituto, respeitado os limites de coparticipação do beneficiário.

§ 2° - Os valores pagos a título de reembolso de despesas nos termos do § 1º deste artigo serão os mesmos valores pagos para as entidades da área da saúde credenciados pelo IPREMIN-SAÚDE.

Art. 16 – Para efeitos de reembolso, o Titular deverá apresentar os seguintes documentos:
Requerimento;
cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH);
cópia do comprovante de endereço atualizado;
cópia do contracheque atualizado;
cópia do laudo dos exames realizados;
nota fiscal e/ou recibo originais;
cópia do relatório de despesas médicas, em caso de procedimento cirúrgico.
cópia do Cartão de Conta Bancária em nome do requerente.

Seção II
DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Art. 17 - A Assistência Hospitalar será prestada em caráter eletivo e de urgência e emergência através de profissionais vinculados a empresa hospitalar credenciados pelo IPREMIN-SAÚDE, compreendendo a:

I – Clínicas Gerais;
II – Clínicas Especializadas;
III – Cirúrgicas;

VI – Fisioterapias, Fonoaudiólogo, Psicologia, Hidroterapia;

Art. 18 - Os beneficiários do IPREMIN-SAÚDE serão internados em entidades credenciadas para tratamentos clínicos, inclusive transtornos psiquiátricos e cirúrgicos, provenientes de doenças, acidentes pessoais, urgência e emergência (clínica e cirúrgica) e partos, mediante guia de internação emitida pelo Instituto, com direito a quarto coletivo tipo enfermaria e visitas ao paciente internado.

Art. 19 - Terão direito à acompanhante os beneficiários menores de 18 (dezoito) anos e beneficiários acima de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, além do beneficiário dependente de cuidados especiais.

Art. 20 - Estão asseguradas pelo IPREMIN-SAÚDE, todas as despesas decorrentes de internação, sujeitas à análise posterior e glosas, conforme descrição abaixo:

Internação em quarto coletivo tipo enfermaria;
Honorários médicos e serviços gerais de enfermagem;
Honorários de um segundo médico assistente da empresa credenciada, somente quando solicitado pelo médico assistente e autorizado pelo Ipremin, não se admitido mais de um médico por especialidade;
Honorários do médico solicitado pelo médico assistente para emitir parecer, desde que seja da entidade credenciado e autorizado pelo IPREMIN-SAÚDE;
Taxas pertinentes à internação hospitalar;
Materiais, medicamentos, oxigênio e anestésicos prescritos pelo médico assistente, consumido exclusivamente durante o período de internação;
Exames complementares e tratamentos especializados (sequenciais) realizados durante o período de internação e necessários ao acompanhamento do paciente, atendidas as limitações deste Regulamento;
Alimentação para um acompanhante (café da manhã, almoço, lanche e jantar) no caso de, internos menor de 18 anos e maior 65 anos.

Art. 21 - Todo serviço que necessite de autorização prévia do IPREMIN-SAÚDE será liberado mediante apresentação de carteira de identificação do beneficiário e de solicitação do médico assistente.

§ 1º - Quando se tratar de tratamentos especiais, além dos documentos constantes no *caput*, o beneficiário deverá apresentar a solicitação do procedimento a ser realizado, juntamente com os laudos dos exames do médico assistente e a justificativa.

§ 2º - Nos casos de cirurgias eletivas, a autorização será mediante apresentação de relatório do cirurgião, contendo descrição do quadro clínico, indicação da cirurgia e os resultados dos exames complementares que comprovem a necessidade do procedimento cirúrgico.

Art. 22- Para obtenção da guia de internação (cirúrgico de emergência), o beneficiário deverá estar de posse do laudo de atendimento emitido pelo médico assistente, o qual deverá conter as seguintes informações:

I – Diagnóstico (com C.I.D) ou hipótese diagnóstica;
II – Tratamento realizado ou proposto;
III – Justificativa de urgência e emergência, se for o caso.
Art. 23 - Todos os procedimentos e medicamentos prescritos pelo médico referente às internações hospitalares somente serão pagos se estiverem checados pelo médico auditor e ou pelo enfermeiro auditor.

CAPÍTULO VIII
DA COBERTURA

Art. 24 – A cobertura para consultas, exames e procedimentos ambulatoriais, laboratoriais, diagnóstico e hospitalar, serão os constantes nas Tabelas, AHEG/2013, AMB92 e os aprovados em Regulamento do IPREMIN-SAÚDE.

§ 1º A cobertura de todos os procedimentos, corresponderá a Tabela elaborada pelo IPREMIN-SAÚDE e aprovada pelo Conselho.

§ 2º - Para atualizar as tabelas de cobertura o IPREMIN-SAÚDE correspondentes aos procedimentos, as mesmas deverão ter aprovação do conselho, quanto aos CH`S, UO, e porcentagem de valor fixo.

§ 3º - O atendimento odontológico dependerá da base econômica do Instituto, baseada em cálculo atuarial, para que seja evitada alavancagem financeira.

§ 4º - Serão cadastrados na medida das necessidades do Instituto todas as empresas que atenderem aos requisitos do Edital de Credenciamento de Chamada Pública.
§ 5º Para o equilíbrio da base econômica, poderá o Instituto com anuência do Conselho Fiscal, extinguir ou suspender procedimentos de impactos financeiros, de modo a manter a sinistralidade entre percentual de gastos e percentual de receitas.

§ 6º - Os casos omissos de procedimentos deverão ser debatidos após requerimento do segurado titular ou dependente de primeiro grau perante o Conselho e o Gestor, ou Procurador, e ou auditor respectivo ao caso.

Art. 25 – Sob pena de glosa, respectivamente aos procedimentos efetuados, deverá a credenciada apresentar relatórios dos materiais gastos, bem como os prontuários médicos, deverão ser preenchidos obrigatoriamente à caneta, sem rasuras, de forma legível.

Parágrafo único – O relatório e prontuário deverá ser assinada pelo médico atendente e pelo paciente ou responsável.

Art. 26 - Em caso de revisão de glosa, a instituição credenciada deverá encaminhar comunicado por escrito para o IPREMIN-SAÚDE, em 02 (duas) vias, acompanhadas pelo Prontuário Médico, após liberação do pagamento por parte do Instituto.

Art. 27 - Os materiais para acesso venoso central e outros procedimentos invasivos devem passar por processo de autorização prévia do IPREMIN-SAÚDE.

Art. 28 - Os materiais de alto custo somente terão cobertura pelo IPREMIN-SAÚDE com justificativa e autorização prévia do médico Auditor, Conselho e do Gestor.

Parágrafo único - A justificativa com diagnóstico da permanência do paciente no Box/Hora, deverá está assinada e carimbada pelo médico assistente ou diretor clínico da empresa credenciada.
Art. 29 - As faturas deverão ser entregues de forma organizada, em ordem numérica e dentro de um envelope lacrado no prazo estipulado em Contrato.

Seção III
DO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL EM GERAL

Art. 30 – Os serviços e procedimentos que integram os demais atendimentos assistenciais de saúde disponibilizados aos beneficiários do IPREMIN-SAÚDE são aqueles expressamente indicados nas tabelas adotadas pelo Instituto e aprovadas pelo Conselho.

CAPÍTULO VII
DAS DOENÇAS E LESÕES PREEXISTENTES

Art. 31 – O IPREMIN-SAÚDE garantirá a seus beneficiários tratamento das doenças e lesões preexistentes.

CAPÍTULO VIII
DAS LIMITAÇÕES DE PROCEDIMENTOS E COBERTURA

Art. 32 – Os procedimentos médicos abaixo obedecerão aos limites fixados no quadro abaixo:

PROCEDIMENTOS	LIMITES
PSICOLOGIA 05 SESSÕES POR VEZ	20 SESSÕES POR ANO
CONSULTA	06 POR ANO
EXAMES LABORATORIAIS	25 POR ANO
ACUMPUTURA 05 SESSÕES POR VEZ	10 SESSÕES POR ANO
FISIOTERAPIA 10 SESSÕES POR VEZ	40 SESSÕES POR ANO
HIDROTERAPIA 10 SESSÕES POR VEZ	40 SESSÕES POR ANO
FONOAUDIOLOGIA 10 SESSÕES POR VEZ	40 SESSÕES POR ANO
ECG/EEG	02 POR ANO
ENDOSCOPIA	02 POR ANO
MAMOGRAFIA	01 POR ANO
ESPIROMETRIA	01 POR ANO
MEDICINA NUCLEAR	01 POR ANO
ECOCARDIOGRAFIA/HOLTER/DOPLER FLUXOMETRIA	02 POR ANO
NEOROFISIOLOGIA CLINICA	01 POR ANO
HOLTER/ECG TRANSESOFÁGICO	02 POR ANO
TESTE ERGOMÉTRICO	01 POR ANO
PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR	03 POR ANO
DESINTOMETRIA ÓSSEA	01 POR ANO
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	01 POR ANO
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	02 POR ANO
ANGIOGRAFIA	01 POR ANO
RETINOGRAFIA/MAPEAMENTO DE RETINA	01 POR ANO
LAPAROSCOPIA DIAGNÓSTICA	01 POR ANO
VIDEOSCOPIA DIAGNÓSTICA	01 POR ANO
VIDEOLAPAROSCOPIA DIAGNÓSTICA	01 POR ANO
MAPA-MONITORAMENTO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL	01 POR ANO
RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA DIAGNÓSTICA	01 POR ANO
MAPEAMENTO CEREBRAL	01 POR ANO
ELETROMIOGRAFIA	01 POR ANO
ULTRASSONOGRAFIA	04 POR ANO
ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	01 POR ANO
TESTE DA ORELHINHA RECÉM-NASCIDO	ATÉ 07 DIAS DO NACIMENTO

Art. 33 – A quantidade de procedimentos elencados no art. 32 deste Regulamento, poderá ser acrescida mediante justificativa e necessidade do beneficiário, após auditoria.

CAPÍTULO IX
DOS VALORES POR TABELAS E TAXAS

Art. 34 - A base para pagamento dos serviços odontológico, médico hospitalar, medicamentos, materiais serão conforme Tabelas próprias anexas a esse Regimento, da seguinte forma:
ANEXO I – Tabela Própria de preços de medicamentos;
ANEXO II– Tabela Própria de preços de materiais;
ANEXO III – Tabela de Preços AHEG 2013, serviços hospitalares, ambulatorial, laboratorial e diagnóstico;
ANEXO IV – Tabela de Preços AMB/92, serviços hospitalares, ambulatorial, laboratorial e diagnóstico;
ANEXO V – Tabela Própria de Preços ODONTO.

§ 1º - O IPREMIN-SAÚDE, pagar-se-á a CREDENCIADA conforme os procedimentos definidos em tabela, nos seguintes parâmetros:

EXAME	Valor Fixado	CÓDIGO IPREMIN
Escleroterapia ecoguiada de um membro	R$ 500,00	39030110
Exame para detectar Dengue NS1	R$ 55,00	28062558
Exame para detectar Vitamina D	R$ 56,00	28050991
Exame para detectar Chikungunya Anticorpos Kit IgG e IgM	R$ 300,00	40324176
Exame para detectar Chikungunya RNA PCR	R$ 380,00	40324999
Exames para detectar Zika Vírus RNA PCR	R$ 250,00	40324561
Exames para detectar Zika Vírus IgG	R$ 200,00	40324591

Exames para detectar Zika Vírus IgM	R$ 200,00	40324605
Exames para detectar COVID19 -PCR	R$ 240,00	40314340
Exames para detectar COVID19 - Sorologia IgG ou IgM	R$ 90,00	28000000
Exames para Teste da Orelhinha	R$ 150,00	51010399
Exames para Tomografia de Coerência Óptica – OCT, procedimento monocular com reserva aos casos de glaucoma	R$ 175,00	41501144
Acupuntura cada sessão	R$ 91,42	00050016
Hidroterapia por cada sessão, **equivale a 50 CH'S de R$ 0,50**	R$ 25,00	50000438
Honorário Médico de Visita de Internação, fixado com Coeficiente de Honorário (CH'S)	R$ 0,60	00020010
Diária de enfermaria	R$ 97,60	00200001
Diária de UTI semi-intensiva	R$ 336,18	80017010
Consulta de plantão médico	R$ 120,00	00010016
Sala de recuperação pós-anestesia	R$ 56,00	80090000
Consulta médica equivale a 100 CH'S; no valor de R$ 0,95	R$ 95,00	00010014
Taxa Sala Porte 0 igual a 5.593 CH'S, no valor de R$ 0,01	R$ 55,93	80021000
Taxa Sala Porte 01 igual a 12.965 CH'S, no valor de R$ 0,01	R$ 129,65	80021018
Taxa Sala Porte 02 igual a 19.321 CH'S, no valor de R$ 0,01	R$ 193,21	80021026
Taxa Sala Porte 03 igual a 25.929 CH'S, no valor de R$ 0,01	R$ 259,29	80021034
Taxa Sala Porte 04 igual a 32.537 CH'S, no valor de R$ 0,01	R$ 325,37	80021042
Taxa Sala Porte 05 igual a 39.150 CH'S, no valor de R$ 0,01	R$ 391,50	80021050
Taxa Sala Porte 06 igual a 45.504 CH'S, no valor de R$ 0,01	R$ 455,04	80021069
Taxa Sala Porte 07 igual a 51.858 CH'S, no valor de R$ 0,01	R$ 518,58	80021077
Ressonância da Coluna Cervical igual a 5700 CH'S, no valor de R$ 0,10, pacote incluindo o filme	R$ 570,00	36010022
Ressonância da Coluna Torácica igual a 5700 CH'S, no valor de R$ 0,10, pacote incluindo o filme	R$ 570,00	36010030
Ressonância da Coluna Lombo-Sacra igual a 5700 CH'S, no valor de R$ 0,10, pacote incluindo o filme	R$ 570,00	36010049
Ressonância da Ombro Unilateral igual a 5700 CH'S, no valor de R$ 0,10, pacote incluindo o filme	R$ 570,00	36010120
Ressonância da Joelho Unilateral igual a 5700 CH'S, no valor de R$ 0,10, pacote incluindo o filme	R$ 570,00	36010154
Ressonância do Tornozelo ou Pé Unilateral igual a 5700 CH'S, no valor de R$ 0,10, pacote incluindo o filme	R$ 570,00	36010162
Ressonância do Crânio igual a 5700 CH'S, no valor de R$ 0,10	R$ 570,00	36010014
Ressonância do Cotovelo ou Punho igual a 5700 CH'S, no valor de R$ 0,10, pacote incluindo o filme	R$ 570,00	36010138
Ressonância do Coxo-Femoral Bilateral igual a 5700 CH'S, no valor de R$ 0,10, pacote incluindo o filme	R$ 570,00	36010146
Ressonância da Bacia ou Pélvis igual a 5700 CH'S, no valor de R$ 0,10, pacote incluindo o filme	R$ 570,00	36010103
Ressonância do Pescoço igual a 5700 CH'S, no valor de R$ 0,10, pacote incluindo o filme	R$ 570,00	36010057
Ressonância do Torax igual a 5700 CH'S, no valor de R$ 0,10, pacote incluindo o filme	R$ 570,00	36010073
Ressonância da Mama igual a 5700 CH'S, no valor de R$ 0,10, pacote incluindo o filme	R$ 570,00	36010073
Ressonância do Abdome Superior igual a 5700 CH'S, no valor de R$ 0,10, pacote incluindo o filme	R$ 570,00	36010090
Ressonância do Plexo Braqueal Unilateral igual a 5700 CH'S, no valor de R$ 0,10, pacote incluindo o filme	R$ 570,00	36010065
Ressonância Ângio igual a 5700 CH'S, no valor de R$ 0,10, pacote incluindo o filme	R$ 570,00	36010189
Ressonância Hidro igual a 5700 CH'S, no valor de R$ 0,10, pacote incluindo o filme	R$ 570,00	XXXXXX
Ressonância ATM Bilateral igual a 5700 CH'S, no valor de R$ 0,10, pacote incluindo o filme	R$ 570,00	36010111
Ressonância da Órbita Bilateral, Ossos temporais Bilateral, Face (inclui) seios da face) igual a 5700 CH'S, no valor de R$ 0,10, pacote incluindo o filme	R$ 570,00	36010014
Demais Procedimentos Diagnósticos (mamografia e tomografia) pelo quantitativo de CH'S	R$ 0,45	Tabela AMB/92
Metro quadrado de FILME para os demais procedimentos	R$ 24,25	Resolução CONSELHO
Demais serviços Médicos Hospitalares e Ambulatoriais, com Coeficiente de Honorário CH'S, mais acrescimo de 20% (vinte por cento) de cada procedimento cirúrgico	R$ 0,50	Tabela AMB/92
Demais serviços Laboratoriais, com Coeficiente de Honorário CH'S	R$ 0,50	Tabela AMB/92
Demais Procedimentos Diagnósticos (mamografia e tomografia) pelo quantitativo de CH'S	R$ 0,45	Tabela AMB/92
Ultra-Sonografia Obstétrica Convencional com ou sem Doppler Colorido (Gestação Múltipla: Cada Feto) = 154 CH'S	R$ 0,45	XXXXXX
Ultra-Sonografia Obstétrica: Perfil Biofísico Fetal = 234 CH'S	R$ 0,45	XXXXXX
Ultra-Sonografia Obstétrica Morfológica = 777 CH'S	R$ 0,45	33010277
Ultra-Sonografia Obstétrica Convencional com Doppler Colorido (Dopplerfluxometria) = 250 CH'S	R$ 0,45	45010102
Ultra-Sonografia Obstétrica Convencional com ou sem Doppler Colorido = 300 CH'S	R$ 0,45	XXXXXX
Ultra-Sonografia Obstétrica (com Amniocentese, Biópsia ou Punção Aspirativa) = 275 CH'S	R$ 0,45	XXXXXX
Ultra-Sonografia Transretal com Biópsia = 520 CH'S	R$ 0,45	XXXXXX
Ultra-Sonografia Mamas e Axilas Bilateral = 358 CH'S	R$ 0,45	33010129
Ultra-Sonografia Mamas Bilateral Associada a Procedimento Invasivo da Mama = 358 CH'S	R$ 0,45	XXXXXX
Ultra-Sonografia Mamas Bilateral = 275 CH'S	R$ 0,45	33010129
Ultra-Sonografia Parede Abdominaltotal = 358 CH'S	R$ 0,45	33010129
Doppler Colorido de Órgãos ou Estruturas (Inclui Coração) =358 CH'S	R$ 0,45	33010323
Doppler Colorido Arterial ou Venoso de Membros Inferiores - 01 Vaso – Unilateral = 323 CH'S	R$ 0,45	33010358
Doppler Colorido Arterial ou Venoso de Membros Superiores - 01 Vaso – Unilateral = 323 CH'S	R$ 0,45	33010463
Doppler Colorido Arterial ou Venoso de Membros Inferiores e/ou Superiores - 02 Vasos – Unilateral = 380 CH'S	R$ 0,45	XXXXXX
Doppler Colorido Arterial ou Venoso de Membros Inferiores e/ou Superiores - 03 Vasos – Unilateral = 508 CH'S	R$ 0,45	XXXXXX
Doppler Colorido de Vasos Cervicais Venosos (Subclávias e Jugulares) (Bilateral) = 508 CH'S	R$ 0,45	33010358
Doppler Colorido de Aorta e Ilíacas = 508 CH'S	R$ 0,45	XXXXXX
Doppelr colorido de Vasos Cervicais Arteriais Bilateral, Carótidas e Vertebrais = 380 CH'S	R$ 0,45	33010358
Demais Diárias e Taxas coeficiente em CH'S		R$ AHEG –SINDHOESG/2013
Demais Exames Laboratorial, Diagnósticos, procedimentos hospitalares e ambulatorial		Resolução CONSELHO e AMB/92
Procedimento Odontológico conforme UO Tabela Própria do IPREMIN-SAÚDE	R$ 0,65	Resolução CONSELHO

§ 2º - Os procedimentos, ambulatorial, diagnóstico, laboratorial, hospitalar e odontólogico, constante neste artigo, poderá ser reajustado anualmente, de forma a equiparar ao valor praticado no mercado, em porcentagem negociada entre o Diretor Presidente e o Conselho Deliberativo e Fiscal, aplicando no item a ser reajustando margens de equilibradas para que não haja oneração de valor.

§ 3º - Tabela de Valoração do IPREMIN-SAÚDE inclui os Honorários Médicos (Procedimentos Gerais, Procedimentos Clínicos, Procedimentos Cirúrgicos e Invasivos, Procedimentos Diagnósticos e Terapêuticos), Filme Radiológico, Diárias Taxas, Medicamentos (Hospitalar e Odonto), Materiais de Consumo (Hospitalar e Odonto) e procedimento Odontológico.

CAPÍTULO X
DA CONTRIBUIÇÃO

Art. **35** – A contribuição dos servidores filiados ao IPREMIN-SAÚDE será realizada nos moldes do art. 44 da Lei Municipal nº 1.939/2019, exceto os casos de "opção formal" para titulares licenciados.

CAPÍTULO XI
DAS EXCLUSÕES

Art. 36 – Todos os beneficiários estarão sujeitos ao cumprimento das normas, limites e valores vigentes, especialmente no que se refere aos períodos de carência.

Art. 37 – Estão excluídos da cobertura do IPREMIN-SAÚDE os seguintes procedimentos:

Tratamentos em clínicas de emagrecimento com finalidade estética, tratamento de rejuvenescimento, clínicas de repouso, estâncias hidrominerais, clínicas para acolhimento de idosos e internações que não necessitem de cuidados médicos em ambiente hospitalar;
Consultas domiciliares e medicamentos para tratamento domiciliar;
Tratamento clínico ou cirúrgico experimental, bem como medicina ortomolecular e mineralograma de cabelos;
Procedimentos clínicos ou cirúrgicos para fins estéticos;
Cirurgia para mudança de sexo e inseminação artificial;
Fornecimento de medicamentos importados ou não nacionalizados;
Próteses, órteses e seus acessórios;
Tratamentos ilícitos ou antiéticos sob o aspecto médico ou não-reconhecidos pelas autoridades competentes, procedimentos clínicos cirúrgicos ou laboratoriais de patologias não relacionadas ao CID 10 (dez);
Casos de cataclismos, guerras e comoções internas, quando declarados pela autoridade competente;
Eventos que ultrapassarem os limites e condições estipuladas nas segmentações contratadas ou não estejam ali incluídas;
Despesas excluídas e que estejam assim consignadas nas cláusulas das segmentações contratadas;
Qualquer atividade ou prática que infrinja o Código de Ética Médica;
Utilização de serviços médicos ou hospitalares sem ter cumprido o período de carência previsto;
Internação para tratamento fisioterápico;
Enfermagem particular/domiciliar;
Vacinas preventivas;
Acidentes, lesões e patologias decorrentes da prática de exercícios de atividade de risco voluntário, assim discriminados: boxe, caça submarina, automobilismo, motociclismo, paraquedismo e outros assemelhados;
Hidroginástica e Reeducação Postural em Geral (RPG);
Cirurgia Bariátrica;
Materiais especiais;
Antibioticoterapia em Pronto Atendimento;
Alimentação para acompanhante, caso interno com idade menor de 18 anos e ou maior que 65 anos;
Fornecimento de medicamentos de manutenção no pós-operatório imediato e tardio dos pacientes transplantados renais ou de córnea;
Transplantes (exceto córneas e rins) e fornecimento de medicamento para pacientes transplantados;
Tratamento clínico sob regime de internação de pacientes com diagnóstico primário de dependência química à nicotina ou à cafeína;
Terapia ocupacional;
Investigação diagnóstica e/ou cirurgias com o objetivo de identificar ou reverter a esterilidade masculina ou feminina, bem como técnicas de fecundação e inseminação assistida;
Exames médicos para clubes, academias, avaliação vocacional, e outros exames que não sejam para cuidados com a saúde;
Exames admissionais e demissionais;
Periódicos a medicina ocupacional (laboral) e acidente de trabalho;
Exames periciais para fins de aposentadorias INSS;
Exame para fins de concursos
Quimioterapia intratecal e as que demandem internação;
Radiomoldagens, radioimplantes e braquiterapia;
Check-up e investigação diagnóstica eletiva;
Medicina ortomolecular e minelarograma de cabelo;
Medicamentos frutose, neo-cebetil, frutoplex e similares, utilizados no Pronto Atendimento e Internações, exceto os disponíveis na tabela der medicamentos do IPREMIN-SAÚDE;
Equipamento de Proteção Individual – EPI, exceto luva estéril e luva de procedimento;
Material permanente e a manutenção deste;
Placa de hidrocoloide (curativo);
Alimentação industrial (parenteral, enteral, etc) exceto em internação;
Procedimento e tratamento realizado não compatível com a cobrança de Box/Hora;
Medicação de uso contínuo em paciente em Box/Hora;
Serviços nas especialidades e prótese dentária;
Procedimentos, tratamentos que não constem na Lei, no Regulamento ou Tabelas do IPREMIN-SAÚDE;
Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Hidroterapia domiciliar.

CAPÍTULO XII
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 38 - A organização Administração do Instituto se dará nos termos abaixo:
- Conselho Deliberativo e Fiscal, conforme art. 23º a 28º da Lei Municipal 1.939/2019 e o Regimento do Conselho;
- Presidência, conforme art. 29º a 32º da Lei Municipal 1.939/2019 e o Regimento do Geral;
- Diretor Administrativo, conforme art. 33º a 34º da Lei Municipal 1.939/2019 e o Regimento do Geral;
- Diretor Financeiro, conforme art. 35º a 36º da Lei Municipal 1.939/2019 e o Regimento do Geral;
- Assessoria Jurídica, conforme art. 35º a 36º da Lei Municipal 1.939/2019 e o Regimento do Geral;
- Apoio Administrativo, conforme art. 35º a 36º da Lei Municipal 1.939/2019 e o Regimento do Geral

Parágrafo Único – As admissões serão realizadas nos mesmos termos e legalidade de contratação/admissão do Município de Mineiros.

REGULAMENTO INTERNO DE TRABALHO

Art. 39 - O horário de funcionamento e atendimento do Instituto será das 07:00 as 17:00, sem intervalo para o almoço, cabendo ao Gestor e ou Diretor Administrativo, enquadra os servidores, conforme carga horária vigente em lei, sendo que os mesmos deverão registrar sua entrada e saída a em cartão ou livro de ponto.

– A entrada e saída observará o horário designado.
– O Expediente deverá ser rigorosamente observado, cabendo ao servidor pessoalmente marcar o ponto no início e término da jornada, bem como os intervalos para as refeições e repouso.

§ 1°- É expressamente proibido marcar ponto de outrem.
§ 2°- Os eventuais enganos na marcação de ponto são comunicados imediatamente ao Departamento de RH.

CAPÍTULO XIII
CASOS OMISSOS NAS REGRAS VIGENTE

Art. 40 – Os casos omissos ou não previstos serão resolvidos pelo Instituo à luz do Conselho e legislação complementar pertinente.

CAPÍTULO XVI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 – Este Regulamento entrará em vigor na data da publicação do ato de aprovação expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único – Revogadas às disposições em contrário, em especial o Regulamento Geral 001/2020, Resolução 02/2020 e 03/2020.

Mineiros-GO, aos 06 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

JUSSARA FERNANDES DUARTE
Presidente

KARITA ANTÔNIA MARTINS DA SILVA
Secretaria

DEISE KATIUSCIA XAVIER KAISA OLIVEIRA

MARLENE SOUSA SILVA

DAIANE SOUZA MARTINS

RODRIGO RODRIGUES CARRIJO

KIRKA AYEDA SILVA

VALTER DE FÁTIMA DA SILVA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EC173989

